

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.087 • 60 Páginas

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0175 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ERIK DE SOUZA FARIAS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Erik de Souza Farias**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4461

DECRETO Nº 0176 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC SELSO DA CUNHA MARTINS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, §

1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Selso da Cunha Martins**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4479

DECRETO Nº 0177 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ISAAC VIANA FEITOSA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Isaac Viana Feitosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4480

DECRETO Nº 0178 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC ANA GABRIELA SERRA MENDES DA SILVA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Ana Gabriela Serra Mendes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4500

DECRETO Nº 0179 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC LEANDRO DOS SANTOS BARROS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Leandro**

dos Santos Barros, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4501

DECRETO Nº 0180 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Eduardo Oliveira de Araujo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4502

DECRETO Nº 0181 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC Hugo Leonardo França Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4505

DECRETO Nº 0182 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da **2º TEN QOPMC IZONEIDE DAMASCENO CAVALCANTE**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, a **2º TEN QOPMC Izoneide Damasceno Cavalcante**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4506

DECRETO Nº 0183 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC ELISON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no

art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC ELISON FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4503

DECRETO Nº 0184 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **2º TEN QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4507

DECRETO Nº 0185 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do

2º TEN QOPMC JORGE LEE LEAL SACRAMENTO, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Jorge Lee Leal Sacramento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4508

DECRETO Nº 0186 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC WALESON MAGAVE MONTEIRO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Waleson Magave Monteiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4509

DECRETO Nº 0187 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC CLEONICE DE ABREU MADUREIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Cleonice de Abreu Madureira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4513

DECRETO Nº 0188 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOPMC ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOPMC Ana Paula Souza de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais

Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4511

DECRETO Nº 0189 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Jonathas Ross Nazaré Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4512

DECRETO Nº 0190 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **BENILSON NAZARENO COSTA TOURÃO**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº

340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Benilson Nazareno Costa Tourão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4514

DECRETO Nº 0191 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **MILTON GLEITON CARVALHO DE SOUZA**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMC **Milton Gleiton Carvalho de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4517

DECRETO Nº 0192 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMC **PAULO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, ao posto de 1º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Paulo Francysco Almeida da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4519

DECRETO Nº 0193 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Irlan Rodrigues Nascimento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4516

DECRETO Nº 0194 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do **2º TEN QOPMC FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Fábio Júnior dos Santos Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4520

DECRETO Nº 0195 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Adriano Pinheiro dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4521

DECRETO Nº 0196 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ADAN BRYAN NAVEGANTES DE SOUZA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Adan Bryan Navegantes de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4522

DECRETO Nº 0197 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC CELSON PEREIRA CORDEIRO ANDRADE**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Celson Pereira**

Cordeiro Andrade, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4523

DECRETO Nº 0198 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Arivaldo Barreto da Silva Junior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4526

DECRETO Nº 0199 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ALYSSON GOMES RODRIGUES**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Alysso Gomes Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4527

DECRETO Nº 0200 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOPMC ESTEFANY JOHANSSON DA SILVA FERREIRA**, ao posto de **1º TEN QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), arts. 12, § 1º; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00814-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOPMC Estefany Johansson da Silva Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4524

DECRETO Nº 0201 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Thiara Santos Cavalcante Aguiar**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4525

DECRETO Nº 0202 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC ANGÉLICA SOUSA LOBATO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Angélica Sousa Lobato**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4529

DECRETO Nº 0203 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC FLÁVIA TABOSA LIMA SANTOS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Flávia Tabosa Lima Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4530

DECRETO Nº 0204 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LEVI DE CASTRO CARVALHO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Levi de Castro Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4533

DECRETO Nº 0205 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do **1º TEN QOPMC RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Rafael de Oliveira Bispo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4531

DECRETO Nº 0206 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JOANDERSON OLIMPIO GREGÓRIO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Joanderson Olimpio Gregório**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4532

DECRETO Nº 0207 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC THIAGO BRASIL FORTUNA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Thiago Brasil Fortuna**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4537

DECRETO Nº 0208 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC RUAN CANTUÁRIA FERNANDES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Ruan Cantuária Fernandes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4538

DECRETO Nº 0209 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LEANDRO DA CRUZ PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Leandro da Cruz Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0120-0002-4539

DECRETO Nº 0210 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FELIPE BATISTA VIEITAS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Felipe Batista Vieitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4540

DECRETO Nº 0211 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JUAN MARCEL BARROS MACIEL**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Juan Marcel Barros Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4534

DECRETO Nº 0212 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC SÔNIA REGINA ALVES SILVA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Sônia Regina Alves Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a

contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4536

DECRETO Nº 0213 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ROBERVAL AMORIM DOS ANJOS JÚNIOR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Roberval Amorim dos Anjos Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4535

DECRETO Nº 0214 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC MARCELO OTONI SOUZA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério

de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Otoni Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4541

DECRETO Nº 0215 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LEANDRO LIMA PANTOJA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Leandro Lima Pantoja**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4542

DECRETO Nº 0216 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC GEORGE ASSUNÇÃO DE ABREU**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC George Assunção de Abreu**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4546

DECRETO Nº 0217 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JONAS SANTOS PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Jonas Santos Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4543

DECRETO Nº 0218 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **1º TEN QOPMC JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMC Juliana de Sousa Araújo Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4544

DECRETO Nº 0219 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC DÊNIS DA COSTA MACIEL**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Dênis da Costa Maciel**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4545

DECRETO Nº 0220 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JUCIVALDO MARTINS FERREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Jucivaldo Martins Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4554

DECRETO Nº 0221 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC GILSON OLIVEIRA DE SOUZA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Gilson Oliveira de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4592

DECRETO Nº 0222 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FELLIPE BRASIL FORTUNA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979

(Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fellipe Brasil Fortuna**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4555

DECRETO Nº 0223 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC RAFAEL FONSECA MARQUES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Rafael Fonseca Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4549

DECRETO Nº 0224 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fabiano Santana Gurjão Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4550

DECRETO Nº 0225 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ELOMAR MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Elomar Moreira de Sousa Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4551

DECRETO Nº 0226 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC JURACIGLAUB AZEVEDO PEREIRA**,

ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Juraciglaub Azevedo Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4558

DECRETO Nº 0227 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC ÉRICO CORRÊA DA COSTA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Érico Corrêa da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4561

DECRETO Nº 0228 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do

1º TEN QOPMC IRLAN BRITO PEREIRA, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Irlan Brito Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4560

DECRETO Nº 0229 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOPMC MARCELO MORAES DOS SANTOS**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Moraes dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4567

DECRETO Nº 0230 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ANDERSON LEITE RODRIGUES FERNANDES**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Anderson Leite Rodrigues Fernandes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4563

DECRETO Nº 0231 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Marcelo Víctor Oliveira Melo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador
HASH: 2020-0120-0002-4564

DECRETO Nº 0232 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Pedro Henrique de Farias Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4565

DECRETO Nº 0233 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC LUCAS COSTA PAULINO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Lucas Costa Paulino**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4566

DECRETO Nº 0234 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC FÁBIO LUIZ DA SILVA DE LIMA**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23, 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Fábio Luiz da Silva de Lima**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4568

DECRETO Nº 0235 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC KLEDSON BARBOSA DO ROSÁRIO**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Kledson Barbosa do Rosário**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4570

DECRETO Nº 0236 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC ABRÃO NOGUEIRA DA SILVA NERY**, ao posto de **CAP QOPMC**.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art.18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Abrão Nogueira da Silva Nery**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4571

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 008/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 24/01/2020, os trabalhos de Inspeção nas Secretarias de Estado da Educação – SEED e da Fazenda – SEFAZ, realizados em conformidade com a Portaria nº 001/2020-CGE.

Art. 2º Designar o servidor **Marcos Antônio Farias Monteiro** - Analista de Finanças e Controle em substituição à servidora Rosana Pamplona da Silva Araújo, em razão

de usufruto de férias ,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4475

Defensoria Pública

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ DISPENSA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.00000.309/2019

OBJETO: Prestação de serviços bancários com pagamento eletrônico através de ordem bancária.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 VIII DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

Macapá - AP, 15 de janeiro de 2020.
Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4504

PORTARIA Nº 023/2020 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 08/01/2020, publicada no D.O.E nº 7086 de 17/01/2020, com circulação no dia 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, em 20 de janeiro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4547

PORTARIA Nº006/2020 –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31.12.2019, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº121, de 31.12.2019, que reorganizou a Defensoria Pública do Estado do Amapá, se faz necessária a regularização dos órgãos de execução e atuação da instituição;

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº121, de 31.12.2019, que estabelecem que os Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá serão criados através de ato do Defensor Público-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 31 da supracitada lei, que estabelece que o Defensor Público-Geral poderá criar Núcleos Especializados no âmbito de cada Núcleo Regional.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR os seguintes Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- I - Núcleo Especializado Cível – Macapá;
- II - Núcleo Especializado de Família – Macapá;
- III - Núcleo Especializado Criminal – Macapá;
- IV - Núcleo Especializado de Vulnerabilidade – Macapá;
- V - Núcleo Especializado Execução Penal – Macapá;
- VI – Núcleo Especializado de Expansão do Atendimento Jurídico – Macapá;
- VII – Núcleo Especializado Cível – Santana;
- VIII – Núcleo Especializado Criminal - Santana.

Art. 2º - CRIAR os seguintes Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

- I - Núcleo Regional de Amapá;
- II – Núcleo Regional de Calçoene;
- III – Núcleo Regional de Ferreira Gomes;
- IV - Núcleo Regional de Laranjal do Jari;
- V - Núcleo Regional de Mazagão;
- VI - Núcleo Regional de Oiapoque;
- VII - Núcleo Regional de Pedra Branca;
- VIII - Núcleo Regional de Porto Grande;
- IX - Núcleo Regional de Santana;
- X - Núcleo Regional de Tartarugalzinho;
- XII - Núcleo Regional de Vitória do Jari.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 20 de janeiro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0620/2019
HASH: 2020-0120-0002-4569

Polícia Civil**PORTARIA N.º 013/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 018/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 016/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 611/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4470

PORTARIA N.º 014/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 017/2020-CPAD, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 544/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4472

PORTARIA N.º 015/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 019/2020-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908746; Exmo. Sr. **LEANDRO VIEIRA LEITE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027484 e Exmo. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Matrícula n.º 918614, Delegada de Polícia Civil, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituído inicialmente nos termos da Portaria n.º 196/2019-DGPC.

Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4462

PORTARIA N.º 016/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 014/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 314/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4473

PORTARIA N.º 018/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 021/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4572

PORTARIA N.º 019/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 022/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4574

PORTARIA N.º 017/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 013/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 038/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8112/90.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0120-0002-4474

Polícia Militar

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 004/2019

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.0390R1 e 2015.07.0390R2; RETIFICAÇÃO da Portaria nº 42 de 10 de abril de 2014, Conforme Parecer Jurídico nº 327/2017 – PROJUR/AMPREV, Manifestação Técnica nº 144/2019 – DICABEM/DIBEM, Despacho nº 192/2019 – PROJUR/AMPREV e Planilha de Cálculo/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

| |
|---|
| <p>Nome do militar estadual falecido: LUIS EDUARDO VIEIRA DE MORAES, Matrícula nº 404705, Cargo: 1º SGT QPPMC, CPF nº 588.272.692-15, Data do Óbito: 12/02/2014, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.</p> |
|---|

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 12/02/2014, data do óbito.

| Denominação | Percentual | Valor |
|--------------|-------------|-------|
| Vencimento | 100% | ----- |
| TOTAL | 100% | ----- |

Dados do(s) pensionista(s):

| BENEFICIÁRIOS | PARENT. | NAT. DA PENSÃO | % COTA % | COTA |
|--------------------------------------|---------|----------------|-------------|------|
| Vera Lúcia da Silva Vieira de Moraes | Cônjuge | Vitalícia | 25% | |
| Emyla Eduarda da Silva Moraes | Filha | Temporária | 25% | |
| Enayla Eduarda da Silva Moraes | Filha | Temporária | 25% | |
| EdmyEnderson da Silva Moraes | Filho | Temporária | 25% | |
| Total | ----- | ----- | 100% | |

1.
Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I e VI, § 1º, inciso I, 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 09 de dezembro de 2019.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0120-0002-4460

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00012/PGE/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Agroquality Ltda, CNPJ nº 24.959.641/0001-36.

| LOTE 01 - Macapá/Santana/Mazagão | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Item | Especificação do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 1 | Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos) | m² | 7.475.823 | 4,75 | 35.510.159,25 |

| LOTE 02 - Laranjal do Jari/Vitória do Jari | | | | | |
|--|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Item | Especificação do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 1 | Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos) | m² | 35.004 | 1,63 | 57.056,52 |

| LOTE 03 - Ferreira Gomes/Porto Grande/Pedra Branca do Amapari/Serra do Navio | | | | | |
|--|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Item | Especificação do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 1 | Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos) | m² | 54.939 | 2,09 | 114.822,51 |

| LOTE 04 - Oiapoque/Calçoene/Amapá/Pracuuba/Tartarugalzinho | | | | | |
|--|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Item | Especificação do Item | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 1 | Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos) | m² | 113.037 | 2,00 | 226.074,00 |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E AGROQUALITY LTDA.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO
HASH: 2020-0120-0002-4471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório nº 00012/PGE/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE/AP, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e art. 09, inciso V, do Decreto 2648/2007, combinado com o artigo 17, do Decreto nº 3184 de 02 de setembro de 2016 à empresa vencedora.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado
HASH: 2020-0120-0002-4465

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 042/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação da candidata com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do **EDITAL Nº 040/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 042/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|------------------------------|----------------|
| CLAS. | NOME | SITUAÇÃO |
| 7 | MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA | NÃO HABILITADO |

HASH: 2020-0120-0002-4590

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 031/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA,

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos nos termos do subitem 1.11 do **Edital nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, em conformidade com o parecer da comissão nomeada para proceder a Etapa.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação dos candidatos com deficiência, listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO I

| Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
|---|------|---------|
| CLAS. | NOME | RECURSO |

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| 1 | JOICE DOS SANTOS FACUNDES | INDEFERIDO |
|---|---------------------------|------------|

| | | |
|---|---------------------|------------|
| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO | | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | RECURSO |
| 2 | WILKSON BAIA BRAZAO | INDEFERIDO |

EDITAL Nº 043/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO II

| | | |
|--|---------------------------|----------------|
| Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO | | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | RESULTADO |
| 1 | JOICE DOS SANTOS FACUNDES | NÃO HABILITADO |

| | | |
|---|---------------------|----------------|
| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO | | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | RESULTADO |
| 2 | WILKSON BAIA BRAZAO | NÃO HABILITADO |

HASH: 2020-0120-0002-4582

EDITAL Nº 054/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da avaliação dos candidatos com deficiência, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 049/2020 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 5.15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 054/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

| | | |
|--|-----------------------------|------------|
| Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | SITUAÇÃO |
| 17 | UMBERTO LIMA DE SOUSA | HABILITADO |
| 18 | JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO | HABILITADO |
| 20 | THAYNA DA COSTA ARAUJO | HABILITADO |

HASH: 2020-0120-0002-4588

PORTARIA Nº 026/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0181/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Evelem Cristina Pereira Alves** – Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo/PGE, Código CDS-3, que exerceu cumulativamente em substituição o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/PGE, Código CDS-4 - Subsídio, durante o impedimento do respectivo titular **Cristiane Dias da Silva**, que se encontrava afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4584

PORTARIA Nº 027/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0284.0002/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adriano Blanc dos Santos Lima** –

Chefe da Unidade de Análise/NLP/CGP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Legislação de Pessoal/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular Rosiane **Cristina Barbosa Afonso**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 22/01 a 21/02/2020.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4585

PORTARIA Nº 028/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14 de maio de 2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16 de outubro de 1992 e Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0201/2020,

RESOLVE:

REMOVER da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, os servidores abaixo relacionados:

| NOME | CARGO | QUADRO |
|--|--|----------|
| FRANÇOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ANALISTA JURÍDICO | ESTADUAL |
| NEUSA ANTONIA XAVIER MORAES | ANALISTA JURÍDICO | ESTADUAL |
| PAULO JOSE DA SILVA RAMOS | ANALISTA JURÍDICO | ESTADUAL |
| VÂNIA MARIA RODRIGUES ALVES | ANALISTA JURÍDICO | ESTADUAL |
| BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ESTADUAL |
| IRNA TAVARES LIMA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ESTADUAL |
| MARCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ESTADUAL |
| MARCO AURÉLIO SILVA MAIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO | ESTADUAL |
| MARIA LUCIA ESPÍDOLA DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO | ESTADUAL |
| RICARDINO RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO | ESTADUAL |
| SÔNIA MARIA RAMOS PICANÇO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO | ESTADUAL |

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0120-0002-4586

PORTARIA Nº 041/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ana Cleide Furtado Papaléo**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0046519-4-01
QUINQUENIO : 03/01/2008 a 02/01/2013
PERÍODO(S) : 03/02 a 03/03, 01 a 30/07/2020 e 05/07 a 03/08/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0281/2020.

SERVIDOR(A) : **Maria José da Trindade Barbosa**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0049866-1-01
QUINQUENIO : 27/11/2008 a 09/01/2017
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0275/2020

SERVIDOR(A) : **Sabrina de Cássia dos Anjos Monteiro**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0086771-3-01
QUINQUENIO : 11/04/2011 a 10/04/2016
PERÍODO(S) : 07/02 a 06/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0277/2020

SERVIDOR(A) : **Suelene Coelho Maciel**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109934-5-01
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 08/02/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0294/2020

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0120-0002-4583

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

30 / 12 / 2019
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 005/2019-SEED, realizada em duas sessões, 13 e 27 de dezembro de 2019, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 09, 10, 11 e 12, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504692/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 445.751,04 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)** proclamando-se classificado:

| CLASSIFICADO | DAP | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------------|----------------|
| COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE-COMAGRO | SDW14985445 00012007180140 | R\$ 445.751,04 |

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019- GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

23/12/2019

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 006/2019, realizada em duas sessões, 16 e 18 de dezembro de 2019, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 13, 14, 15 e 16, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504711/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 405.849,48 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** proclamando-se classificado:

| CLASSIFICADOS | DAP | VALOR TOTAL |
|---|-------------------------------|----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA-AMACREP | SDW03963442 00011112190909 | R\$ 194.745,36 |
| COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA AMAPAENSE-COMAGRO | SDW14985445 00012007180140 | R\$ 211.104,12 |

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019 - GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

16/12/2019

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 158/2018 - GEA

A Secretária de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos dispostos na Lei nº.11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013, concomitante com a 04 de 2015 do FNDE, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar com dispensa de licitação, leva ao conhecimento de interessados que, resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente à Chamada Pública nº 004/2019, realizada em 11 de dezembro de 2019, das 10h00min às 16h50min, que teve como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as Escolas Estaduais do Município de Macapá Urbano NAES 05, 06, 07 e 08, conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios descritas no Projeto Básico, conforme Processo nº 164.504674/2019-SEED. **VALOR TOTAL: R\$ 435.651,48 (quatrocentos e trinta e mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** proclamando-se classificado:

| CLASSIFICADO | DAP | VALOR TOTAL |
|---|-------------------------------|----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA-AMACREP | SDW039634420 0011012190904 | R\$ 435.651,48 |

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2019.
KAROLINA SANTOS DA LUZ
Presidente da Comissão
Portaria nº 277/2019- GEA/SEED
HASH: 2020-0120-0002-4577

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 001/2020-COOHA/SEINF/GEA

EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I do Programa “**Minha Casa, Minha Vida**” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “**Minha Casa, Minha Vida**”.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a divulgação da Relação da Demanda e das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado **RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I**, totalizando 500(quinhetas) unidades habitacionais.

1.1.1 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

1.1.2 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's), serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

1.1.3 Sendo que 470 (quatrocentos e setenta) unidades habitacionais serão distribuídas aos demais candidatos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

1.2. O Residencial Miracema Etapa I, será destinado 100% de suas unidades à demanda dirigida referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, delimitada pelo memorial descritivo 8. Tal memorial foi dividido em 05 (cinco) etapas, sendo que as etapas II e III da área do Canal do Jandiá serão remanejadas para o empreendimento, de acordo com o capítulo I, do item 6 e do sub item 6.1 da portaria 163, de 06 de maio de 2016/MC.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa I, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “**Minha Casa Minha Vida**”.

a) Renda familiar compatível com a modalidade do FAR;

a.1) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar.

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções

ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº. 163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de **até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa I, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, a área do Canal do Jandiá, sendo uma área de risco e de segurança de aeroporto, localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré, zona norte do município de Macapá, bem como a área referente ao Processo nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara.

Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades:

“Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”.

“Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/SEINF, realizaram as intervenções com as famílias que residem nas Etapas II e III da área do canal do jandiá no período de 23/05/2019 até 24/07/2019, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa **“Minha Casa Minha Vida”**, Residencial Miracema etapa I.

Com embasamento no Diagnóstico Social apontado pela Equipe Técnico do NAPTS, foram identificados 565 famílias nas áreas, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa I, e 65 (sessenta e cinco) candidatos compõe lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para a entrega documental, caso as pessoas da lista principal tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema, os moradores das passarelas situadas nas Avenidas: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcílio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório e Manoel Eudócio Pereira, situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá, delimitada pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “**Minha Casa Minha vida**” do Residencial Miracema Etapa I.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval para o Jesus de Nazaré, obedecendo as suas ruas e avenidas.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema será publicada após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício.

4.2. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado neste Edital.

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CANDIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa I, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos 500 (quinhentos) Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPTS/SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 500 (quinhentos) Candidatos da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo. Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

• carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho do novo modelo;

f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fê pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território

nacional), independente da validade;

- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;
- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;
- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;
- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;
- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);
- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;
- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.
- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses;
Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.
- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPT. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura do Dossiê

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis. O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

- a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.
- b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura–SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como:

atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

7- CRONOGRAMA

| Nº | ETAPA | PERÍODO |
|----|--|---|
| 1ª | Publicação do Edital e Divulgação da Relação de Candidatos | 20/01/2020 |
| 2ª | Entrega de Documentos | 17/02/2020 até 13/03/2020 |
| 3ª | Análise Documental /SEINF | 25, 26, 27 e 28/02/2020 e 12 e 13/03/2020 |
| 4ª | Assinatura de Dossiê | 16/03/2020 até 20/03/2020 |
| 5ª | Encaminhamento da relação com a demanda para Caixa Econômica Federal | 09/04/2020. |
| 6ª | Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF | A definir com a Instituição financeira |
| 7ª | Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio | A definir com a Instituição financeira |
| 8ª | Vistoria dos candidatos aos Imóveis | A definir com a Instituição financeira |
| 9ª | Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. | A definir com a Instituição financeira |
| 10 | Entrega das chaves das Unidades Habitacionais | Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis. |

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “**Minha Casa, Minha Vida**” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA I (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de **até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas á lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

| RELAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTAL POR ONDEM ALFABETICA | | | | | |
|--|---|--|---|---|--|
| ENTREGA DE DOCUMENTO/ ANALISE HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 | SEGUNDA - FEIRA 17/02/2020 | TERÇA -FEIRA 18/02/2020 | QUARTA- FEIRA 19/02/2020 | QUINTA- FEIRA 20/02/2020 | SEXTA- FEIRA 21/02/2020 |
| | A | B, C, D | E, F, G, H | I, J | K, L |
| | SEGUNDA - FEIRA 24/02/2020 | TERÇA -FEIRA 25/02/2020 | QUARTA- FEIRA 26/02/2020 | QUINTA- FEIRA 27/02/2020 | SEXTA- FEIRA 28/02/2020 |
| | FACULTADO | FERIADO | ANALISE DE DOCUMENTO | ANALISE DE DOCUMENTO | ANALISE DE DOCUMENTO |
| | SEGUNDA - FEIRA 02/03/2020 | TERÇA - FEIRA 03/03/2020 | QUARTA - FEIRA 04/03/2020 | QUINTA- FEIRA 05/03/2020 | SEXTA -FEIRA 06/03/2020 |
| | M | M | N, O, P | R | S, T, U, V, W, Z |
| | SEGUNDA -FEIRA 09/03/2020 | TERÇA -FEIRA 10/03/2020 | QUARTA -FEIRA 11/03/2020 | QUINTA -FEIRA 12/03/2020 | SEXTA- FEIRA 13/03/2020 |
| RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL | RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL | RETORNO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL | ANALISE DE DOCUMENTO | ANALISE DE DOCUMENTO | |
| ASSINATURA DE DOSSIE | SEGUNDA-FEIRA 16/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00 | TERÇA -FEIRA 17/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00 | QUARTA- FEIRA 18/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00 | QUINTA -FEIRA 19/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00 | SEXTA- FEIRA 20/03/2020 HORÁRIO 8:00 ÀS 12:00 |
| | A | B, C, D | E, F, G, H | I, J | K, L |
| | SEGUNDA-FEIRA 16/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00 | TERÇA -FEIRA – 17/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00 | QUARTA- FEIRA 18/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00 | QUINTA -FEIRA 19/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00 | SEXTA- FEIRA 20/03/2020 HORARIO 14:00 ÀS 18:00 |
| | M | M | N, O, P | R | S, T, U, V, W, Z |

ANEXO D - RELAÇÃO DA DEMANDA

| Nº | NOME REFERENCIA | CONJUGUE | ENDEREÇO |
|----|----------------------------------|------------------------------|--|
| 1 | ABEDIAS DA SILVA LOBATO | - | Pass: Axé, nº113,bairro Jesus de Nazaré |
| 2 | ABRAÃO MENDES DA SILVA | X | Pass: Axé,nº150,bairro Jesus de Nazaré |
| 3 | ADENICE MARIA MORAES DA SILVA | RODOLFO DA SILVA LUZ | Av: Paraíba,nº771,bairro Pacoval |
| 4 | ADRIANA RAFAELA DA SILVA FURTADO | NILSON SILVA FREITAS FREITAS | Av: Ana Nery,nº1573,bairro Jesus de Nazaré |
| 5 | ADRIANA SOUSA GOMES | - | Av: Marcilio Dias,nº744,bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|----|--|-------------------------------|--|
| 6 | ADRIANE DA SILVA FERREIRA | X | Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 7 | ADRIANE DO ROSÁRIO RODRIGUES | X | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 8 | ADRIANE FERREIRA BELEM | - | Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré |
| 9 | AERICA DOS SANTOS RODRIGUES | X | Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré |
| 10 | AILTON DA SILVA QUEIROS | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº415,bairro Jesus de Nazaré |
| 11 | AIRTON SENA LOPEZ | X | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 12 | ALANA SUSANNE SABOIA MENDES | THALIO RODRIGUES SOUZA | Pass: Hamilton Silva, nº88, bairro Jesus de Nazaré |
| 13 | ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS | X | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 14 | ALCINEIA MONTEIRO SANTANA | - | Pass: Marcilio Dias,nº1574, bairro Jesus de Nazaré |
| 15 | ALCIONE DOS SANTOS RODRIGUES | - | Pass: axe,nº705, bairro Jesus de Nazaré |
| 16 | ALDA GARCIA DOS SANTOS | GILSON SANCHES VIEIRA | Av: Pedro Americo,nº1447,bairro Jesus de Nazaré |
| 17 | ALDENOR FERREIRA DE SOUZA | MERE FREITAS DA SILVA | Av: Manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 18 | ALDICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES | - | Pass: axe,nº1685, bairro Jesus de Nazaré |
| 19 | ALEX SOEIRO DE LIMA | X | Av: Pedro Americo,nº1505,bairro Jesus de Nazaré |
| 20 | ALEXANDRE CASTELO LOBATO | BRENDA COSTA DOS SANTOS | Pass: Hamilton Silva,nº107,bairro Jesus de Nazaré |
| 21 | ALFREDO GARCIA SENA | X | Pass: Axé,nº50,bairro Jesus Nazaré |
| 22 | ALICE DO NASCIMENTO CORDEIRO | X | Rua: Hamilton Silva,nº108,bairro Jesus de Nazaré |
| 23 | ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO | X | Rua: Goias,nº378,bairro Pacoval |
| 24 | ALVANETE GOMES DOS SANTOS | - | Av: Pedro Americo,nº1468,bairro Jesus de Nazaré |
| 25 | ALVANI GOMES DOS SANTOS | - | Av: Pedro Americo,nº1457,bairro Jesus de Nazaré |
| 26 | ALZILENE DA SILVA CAVALCANTE | - | Av: Pedro Americo,nº1496,bairro Jesus de Nazaré |
| 27 | AMARILDO DO NASCIMENTO CORDEIRO | X | Rua: Hamilton Silva,nº108,bairro Jesus de Nazaré |
| 28 | AMIRALDO FONSECA FARIAS | ALCILETE DOS S. RODRIGUES | Pass: Axe,nº1685,bairro Jesus de Nazaré |
| 29 | ANA CARMEN ALVES DA PAIXÃO | JOSÉ OLIVEIRA DA PAIXÃO | Pass: Rio Grande do Norte,nº355,bairro Pacoval |
| 30 | ANA CÉLIA DO NASCIMENTO VIEIRA | - | Pass: Axe,nº113,bairro Jesus de Nazaré |
| 31 | ANA CLEIA CAMPOS | - | Av: Sergipe,nº373 B,bairro Pacoval |
| 32 | ANA CLEIA MARQUES DE SOUZA | - | Av: Sergipe,nº050,bairro Pacoval |
| 33 | ANA LUCIA DO NASCIMENTO | X | Av: Paraíba,nº884,bairro Pacoval |
| 34 | ANA MARIA BARROS PEREIRA | X | Av: Pernambuco,nº913 B,bairro Pacoval |
| 35 | ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS | ROBSON COSTA DA SILVA | Pass: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 36 | ANA PAULA FARIAS DOS SANTOS CARMO | - | Pass: Axe,nº186,bairro Jesus de Nazaré |
| 37 | ANDRE LUIZ ARAUJO CAVALCANTE | - | Pass: Axe,nº 80,bairro Jesus de Nazaré |
| 38 | ANDREA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES | JOSIVAN DA CUNHA NUNES | Av: Pedro Americo,nº1415, bairro Jesus de Nazaré |
| 39 | ANDREIA BIZERRA CARVALHO | URILIANS DAMASCENO CRUZ | Rua: Hamilton Silva, nº92,bairro Jesus de Nazaré |
| 40 | ANDREIA CASTELO FERNANDES | - | Pass: Hamilton Silva,nº107,bairro Jesus de Nazaré |
| 41 | ANDREIA DIAS MENDES | - | Av: Canal do Jandia, nº479,bairro Pacoval |
| 42 | ANDREIA SAMPAIO VASCONCELOS | - | Av: Sergipe,nº 928,bairro Pacoval |
| 43 | ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS | - | Pass: Ponte do Axe, nº704,bairro Jesus de Nazaré |
| 44 | ANDREY TAVARES RAMOS | X | Av: Bahia,nºs/n,bairro Pacoval |
| 45 | ANNE CAROLINE DE SOUZA FERREIRA | JOSENILDO MORAES SOUZA | Pass: professor Tostes,nº621,bairro Pacoval |
| 46 | ANNE LUCIANE CARIDADE SILVA | X | Pass: Axé,nº110,bairro Jesus de Nazaré |
| 47 | ANNY CAROLINE PESSOA MARQUES | X | Av: Amazonas,nºs/n,bairro Pacoval |
| 48 | ANTONIA ALVES DE ARRUDA | BENEDITO DA C. RODRIGUES | Pass: Axé,nº 1681,bairro Jesus de Nazaré |
| 49 | ANTONIA CLAUDENIA SOUSA DE SOUSA | - | Av: Sergipe,nº s/n,bairro Pacoval |
| 50 | ANTONIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA | MANOEL DE JESUS ARRUDA | Av: Pedro Americo,nº1685,bairro Jesus de Nazaré |
| 51 | ANTONIO ALMEIDA DE VILHENA | MARIA DIAS VILHENA DE VILHENA | Av: Alagoas,nº631, bairro Pacoval |
| 52 | ANTÔNIO CARLOS CAVALEIRO MOURÃO | Mª ROSICLEIA VIEIRA VIANA | Av: Alagoas,nº761, bairro Pacoval |
| 53 | ANTÔNIO DA LUZ | - | Av: Marcilio Dias,nº1594, bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------|--|
| 54 | ANTONIO LUIZ CARIDADE DA SILVA | - | Passagem do Axe,nº 120,bairro Jesus de Nazaré |
| 55 | ANTÔNIO SACRAMENTO DE MELO | - | Av: Pedro Americo,nº1475,bairro Jesus de Nazaré |
| 56 | ARACIMONE BARROS IDALINO | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº424,bairro Pacoval |
| 57 | AUGUSTO CÉZAR DA SILVA OLIVEIRA | - | Pass: Hamilton Silva,nº95 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 58 | AUXILIADORA PANTOJA BRITO | X | Av: Paraiba,nº800,bairro Pacoval |
| 59 | BARBARA DOS SANTOS BARROS | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº 354,bairro Pacoval |
| 60 | BENEDITA DOS SANTOS BARBOSA | - | Av: Pernambuco,nº1002,bairro Pacoval |
| 61 | BENEDITA GONÇALVES RAULINO | X | Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré |
| 62 | BENEDITA GONÇALVES SANCHES | JOZIMAR MENDES DA COSTA | Pass: Pedro Américo,nº84,bairro Jesus de Nazaré |
| 63 | BENEDITA GUIMARÃES PACHECO | BENEDITO BISPO DE OLIVEIRA | Pass: Axé, nº145,bairro Jesus de Nazaré |
| 64 | BENEDITO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº434,bairro Pacoval |
| 65 | BRUNA KELLY COSTA GONZAGA | CACIO COSTA FERREIRA | Pass: Hamilton Silva,nº98,bairro Jesus de Nazaré |
| 66 | BRUNA OLIVEIRA DA COSTA | - | Pass: Axé, nº50 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 67 | BRUNO LEONARDO FERREIRA TELIS | | Av: Marcilio Dias,nº1563,bairro Jesus de Nazaré |
| 68 | CAMITA FERREIRA LACERDA | - | Av: Alagoas,nº 811,bairro Pacoval |
| 69 | CARLA KAROLINE DOS SANTOS SOEIRO | ODENIR AMORAS GOMES | Pass: Marcilio Dias,nº1535,bairro Jesus de Nazaré |
| 70 | CARLENE MIRANDA DA SILVA | X | Pass: Marcilio Dias,nº155,bairro Jesus de Nazaré |
| 71 | CARLINDO FERREIRA LIMA | - | Av: Paraiba,nº931,bairro Pacoval |
| 72 | CARLOS EDUARDO IDALINO PEREIRA | DEUSILENE FERREIRA DOS SANTOS | Pass: Rio Grande do Norte, nº404,bairro Pacoval |
| 73 | CARLOS NASCIMENTO DA SILVA | X | Av: Marcilio Dias,nº1575,bairro Jesus de Nazaré |
| 74 | CARMEM SILVIA CARIDADE DA SILVA | X | Pass: Axé, nº120,bairro Jesus de Nazaré |
| 75 | CARMEN REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE | - | Av: Marcilio Dias,nº1524,bairro Jesus de Nazaré |
| 76 | CAROLINE VANESSA AMARAL DA SILVA | X | Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré |
| 77 | CATIA CILENE CARDOSO MOREIRA | X | Pass: Axé,nº978,bairro Jesus de Nazaré |
| 78 | CATIANA BARBOSA BRAGA | - | Pass: Axé,nº161, bairro Jesus de Nazaré |
| 79 | CELLI FERREIRA LEITE | ELZIVALDO DE FREITAS NUNES | Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré |
| 80 | CHANTAL CASTELO FERNANDES | EVERTON DO ROSARIO FURTUNATO | Av: Pedro Americo,nº1440,bairro Jesus de Nazaré |
| 81 | CHRICIANE MARQUES RAMOS | - | Av: Sergipe,nº1904,bairro Pacoval |
| 82 | CIRLENE MENDES DA COSTA | X | Rua: Professor Tostes,nº600,bairro Jesus de Nazaré |
| 83 | CLAUDECI LOBATO SILVA | X | Pass: Bahia,nº697, bairro Pacoval |
| 84 | CLAUDETE DO SOCORRO SANTA ROSA | X | Rua: Hamilton Silva,nº97,bairro Jesus de Nazaré |
| 85 | CLAUDIA PALMERIM LACERDA | - | Av: Bahia,nº 691,bairro Pacoval |
| 86 | CLAUDIANE DIAS DA SILVA | RENATO DAS NEVES LOPES | Pass: Marcilio Dias,nº1555,bairro Jesus de Nazaré |
| 87 | CLAUDIO MARCIO DA CRUZ COSTA | - | Pass: Axe,nº50 A, bairro Jesus de Nazaré |
| 88 | CLEIDE DA SILVA DIAS | X | Av: Marcilio Dias,nº1555,bairro Jesus de Nazaré |
| 89 | CLEYCIANE DE JESUS GONÇALVES | - | Av: Pedro Americo,nº1459,bairro Jesus de Nazaré |
| 90 | CLISE JAQUELINE SENA COSTA | X | Av: Manoel Eudoxio,nº 1300,bairro Jesus de Nazaré |
| 91 | CREUZA DOS SANTOS MONTEIRO | X | Pass: Marcilio Dias,nº323,bairro Jesus de Nazaré |
| 92 | CRIS WILLIAN MONTEIRO MELO | - | Pass: Marcilio Dias,nº1574,bairro Jesus de Nazaré |
| 93 | CRISLANE DE OLIVEIRA BRITO | ROBCLEY PAIXÃO DE ALMEIDA | Av: Pedro Americo,nº1683,bairro Jesus de Nazaré |
| 94 | CRISLANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | RODRIGO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA | Av: Pedro Américo, nº1465,bairro Jesus de Nazaré |
| 95 | CRISMARA RAMOS DA SILVA FIGUEIREDO | WAGNER LUIZ DA SILVA FIGUEIREDO | Av: Bahia,nº 473,bairro Pacoval |
| 96 | CRISTIANE MARQUES RAMOS | - | Av: Sergipe,nº193,bairro Pacoval |
| 97 | DAFYNE CLAUDIA DE AZEVEDO SANTOS | JOSE CLEB DA COSTA CARVALHO | Pass: Marcilio Dias,nº1572,bairro Jesus de Nazaré |
| 98 | DAIANA DE LIMA RAMOS | - | Av: Paraiba,nº751,bairro Pacoval |
| 99 | DANIEL MACIEL MARTIS | X | Pass: Axé,nº21,bairro Jesus de Nazaré |
| 100 | DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO | X | Av: Paraiba,nº790,bairro Pacoval |

| | | | |
|-----|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| 101 | DÁRIO LUIS DA SILVA | - | Av: Pedro Americo,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 102 | DARLENE SANTOS DA SILVA | EDILSON SOUSA RODRIGUES | Av: Sergipe,nº905,bairro Pacoval |
| 103 | DARLEY MESQUITA DE ASSUNÇÃO | GILCILENE CAVALCANTE CARVALHO | Pass: Hamilton Silva,nº139,bairro Jesus de Nazaré |
| 104 | DAVID PATRICK MACHADO FERREIRA | X | Rua: Hamilton Silva,nº102,bairro Jesus de Nazaré |
| 105 | DAYANE LEÃO BRASIL | X | Rua: Manoel Eudoxio,nº1348,bairro Jesus de Nazaré |
| 106 | DEBORA BORGES TRINDADE | X | Rua: Hamilton Silva,nº94,bairro Jesus de Nazaré |
| 107 | DEBORA MARILIA DE ANDRADE BORGES | ACELINO DOUGLAS OLIVEIRA MOTEIRO | Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré |
| 108 | DEIVISON MAURO DA SILVA | KELLYANE FREIRE SILVA | Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 109 | DELMA DOS SANTOS LIMA | CARLOS SANCHES RAULINO | Pass: Hamilton Silva,nº84,bairro Jesus de Nazaré |
| 110 | DENIVANE VILHENA DE VILHENA | - | Av: alagoas,nº731,bairro Jesus de Nazaré |
| 111 | DEYSE LEÃO TEIXEIRA | EZIVAN DE FREITAS NUNES | Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré |
| 112 | DIELY PRISCILA DA SILVA PANTOJA | - | Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nºs/n, Jesus de Nazaré |
| 113 | DIENE COELHO DA COSTA | - | Pass: Marcilio Dias,nº752, bairro Jesus de Nazaré |
| 114 | DILMA DA SILVA PIMENTEL | - | Pass: Hamilton Silva,nº112,bairro Jesus de Nazaré |
| 115 | DILMA LEÃO TEIXEIRA | - | Pass: Pedro Americo, nº1446,bairro Jesus de Nazaré |
| 116 | DIONE FARIAS DE AZEVEDO | X | Av: Alagoas,nº831,bairro Pacoval |
| 117 | DONERA ARIANE DOS SANTOS FARIAS | X | Pass Axe,nº 711,bairro Pacoval |
| 118 | DULCILENE DA SILVA E SILVA | - | Pass: Professor Tostes,nº604,bairro Pacoval |
| 119 | EDELICY LOBATO RIBEIRO | ANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS | Pass: Axé,nº181,bairro Jesus de Nazaré |
| 120 | EDENILSON CUNHA DA SILVA | - | Pass: Pedro Americo, nº1425 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 121 | EDIANE DOS SANTOS TRINDADE | X | Pass: Pedro Americo, nº1436,bairro Jesus de Nazaré |
| 122 | EDINALDA CARVALHO DE SOUZA | - | Pass Hamilton Silva,nº95,bairro Jesus de Nazaré |
| 123 | EDINEUZA DA SILVA LOBATO | - | Pass: Axé,nº41,bairro Jesus de Nazaré |
| 124 | EDINO BAGEM FARIAS | LARISSA FERREIRA FARIAS | Av: Marcilio Dias s/n, bairro Jesus de Nazaré |
| 125 | EDIVAN GAMA DA SILVA | - | Pass do Axe,nº165,bairro Pacoval |
| 126 | EDNA IARA DA SILVA SOUSA | LUIZ OTÁVIO DA SILVA | Pass Hamilton Silva,nº089,bairro Jesus de Nazaré |
| 127 | EDVAN RODRIGUES LEÃO | FAFAELA WANE DA LUZ BORRALHO | Av: Alagoas,nº811,bairro Pacoval |
| 128 | EILA DE PAULA FERNANDES SANTANA | - | Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré |
| 129 | ELANE DO ROSARIO DA SILVA | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº384,bairro Pacoval |
| 130 | ELANE DO ROSARIO LIMA DA SILVA | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº 384,bairro Pacoval |
| 131 | ELBERTE MACHADO DO NASCIMENTO | MOISES R. DE OLIVEIRA | Pass: Axé,nº 714,bairro Jesus de Nazaré |
| 132 | ELIANA GONÇALVES GAMA | SERGIO XAVIER BARBOSA | Av: Pedro Americo,nº1625,bairro Jesus de Nazaré |
| 133 | ELIANE GONÇALVES PORTILHO | X | Pass: Axé,nº729,bairro Jesus de Nazaré |
| 134 | ELIANE MORAES CARDOSO | - | Av: Paraiba,nº871,bairro Pacoval |
| 135 | ELIETE NERY PINHEIRO | X | Av: Bahia,nº 408,bairro Pacoval |
| 136 | ELIETE SOUZA DE SOUZA | X | Av: Marcilio Dias,nº1545,bairro Jesus de Nazaré |
| 137 | ELILDO DA PAIXÃO MACEDO | X | Pass: Bahia,nº3079, bairro Pacoval |
| 138 | ELINALDO FIRMINO MARINHO MARTINS | - | Passarela do Axe,nº212,bairro Pacoval |
| 139 | ELINE PATRICIA ATAIDE SANTOS | - | Passarela do Axe,nºs/n,bairro Pacoval |
| 140 | ELISIA DOS SANTOS SILVA | - | Av: Marcilio Dias,nº1613,bairro Jesus de Nazaré |
| 141 | ELISIA LEALTE GOMES | - | Passarela do Axe,nº161,bairro Pacoval |
| 142 | ELITO PINTO RIBEIRO | ELEN PATRICIA GOMES ARAUJO | Av: Canal do jandia,nº 854,bairro Pacoval |
| 143 | ELIZELMA VIEIRA LOPES | LUCAS CARDOSO DA COSTA | Av: Marcilio Dias,nº751,bairro Jesus de Nazaré |
| 144 | ELIZETE VIANA CAVALCANTE | - | Av: Pedro Americo,nº1670,bairro Jesus de Nazaré |
| 145 | ELLEM LEITE VAZ | X | Av: Sergipe,nº944,bairro Pacoval |
| 146 | EMERSON BORGES REIS | JOANA COSTA DA SILVA | Pass: Axe,nº191,bairro Jesus de Nazaré |
| 147 | ERALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO | - | Passagem Rio Grande do Norte,nº 414,bairro Pacoval |

| | | | |
|-----|--|-----------------------------------|---|
| 148 | ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES | WALDEMIR PEREIRA NUNES | Rua: Floriano Waldeck,nº366,bairro São Lazaro |
| 149 | ESTER FERNANDES DA SILVA | X | Rua: Hamilton Silva,nº20 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 150 | EUZENILDA BIZERRA CORDEIRO | - | Pass: Hamilton Silva,nº95 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 151 | EZALITA GONÇALVES MONTEIRO | ALEXSANDRO MOURA DA SILVA | Av: Canal do Jandia,nº462,bairro Pacoval |
| 152 | EZEQUIAS RODRIGUES DO AMARAL | - | Pass: Axe,nº121,bairro Jesus de Nazaré |
| 153 | FABIANA PENA DAMASCENO | X | Av: Marcilio Dias,nº1571,bairro Jesus de Nazaré |
| 154 | FERNANDA LOBATO | ROMULO RONALDO DOS SANTOS MENEZES | Pass: Axé, nº81,bairro Pacoval |
| 155 | FERNANDO SANCHES VIEIRA | - | Pass: Hamilton Silva,nº87 B, bairro Jesus de Nazaré |
| 156 | FLORINDA DOS SANTOS PEREIRA | EZEQUIEL DA C. RODRIGUES | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 157 | FRANCILEIA MONTEIRO FRANÇA | - | Av: Ana Nery,nº1553,bairro Jesus de Nazaré |
| 158 | FRANCINARA TAVARES SARAIVA | X | Pass: Hamilton Silva,nº104, bairro Jesus de Nazaré |
| 159 | FRANCISCA FRANCIDALVA SANTOS DO NASCIMENTO | MISAELOBATO | Av: Pedro Americo,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 160 | FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA | - | Av: Canal do Jandia,nº283,bairro Pacoval |
| 161 | FRANSCIDALVA RODRIGUES SOUZA | X | Rua: Hamilton Silva,nº83,bairro Jesus de Nazaré |
| 162 | GABRIEL COSTA SOARES | BYANCA LETICIA P.GARCIA | Av: Alagoas,nº792,bairro Pacoval |
| 163 | GEIZA MILEIDE LACERDA DE LIMA | - | Pass: axé,nº942, bairro Jesus de Nazaré |
| 164 | GENIVANE VILHENA DE VILHENA | OZIAS RODRIGUES DE SOUZA | Av: alagoas,nº731,bairro Jesus de Nazaré |
| 165 | GERONITA DIAS MOREIRA | JURACI MAXIMINO S.DO ROSARIO | Av: Paraiba,nº961,bairro Pacoval |
| 166 | GESSICA SILVA COSTA | - | Av: Sergipe,nº56,bairro Pacoval |
| 167 | GESSICA SILVA DA COSTA | X | Av: Sergipe,nº56,bairro Pacoval |
| 168 | GEYZE ANNE CARDOSO DE SOUZA | RAIMUNDO GIL GOMES | Av: Pernambuco,nº1034,bairro Pacoval |
| 169 | GILMAR COSTA DOS REIS | MAIARA VIANA MOURÃO | Av: Alagoas,nº751,bairro Pacoval |
| 170 | GILSON RODRIGUES DE SOUZA | - | Passarela do Axe,nº971,bairro Pacoval |
| 171 | GILVANA MARQUES PEREIRA | JOSE SOARES DA SILVA | Av: Pernambuco,nº973,bairro Pacoval |
| 172 | GIRLANE SILVA TORRES | - | Av: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 173 | GLEICIANE TAVARES BRITO | JOELSON DE SOUZA FEITOSA | Av: Pedro Americo,nº1565, bairro Jesus de Nazaré |
| 174 | GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA | CLEITON GONÇALVES BALIEIRO | Av: Pedro Americo,nº1459,bairro Jesus de Nazaré |
| 175 | HAYLLAN FABRISSE AMARAL DOS SANTOS | NAELLY GIBSON BARROS | Av: Sergipe, nº964, bairro: Pacoval |
| 176 | HELDER PATRICK DE OLIVEIRA CRUZ | SANDRA VILHENA FERREIRA | Av: Bahia,nºs/n,bairro Pacoval |
| 177 | HELOANA FORTUNATO NUNES | X | Rua: Hamilton Silva,nº 105,bairro Jesus de Nazaré |
| 178 | HELOANE FORTUNATO NUNES | X | Rua: Hamilton Silva,nº 105 b,bairro Jesus de Nazaré |
| 179 | HELTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA | X | Rua: Manoel Eudoxio,nº1330,bairro Jesus de Nazaré |
| 180 | HERALDO BARBOSA DIAS | MÔNICA FIGUEIREDO | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 181 | HILARIO CRUZ | X | Av: Alagoas,nº842,bairro Pacoval |
| 182 | HILDEMAR ALMEIDA LOUREIRO | X | Av: Ana Nery,nº15468 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 183 | IARA VIANA MOURÃO | - | Av: Alagoas,nº782,bairro Pacoval |
| 184 | IASMIM AMANDA COELHO NUNES | FABRICIO MACHADO GOMES | Av: Ana Nery,nº1572,bairro Jesus de Nazaré |
| 185 | IDENILDO BARBOSA RODRIGUES | X | Pass: Axé,nº741,bairro Jesus de Nazaré |
| 186 | INAN DA SILVA SANTOS | X | Residencial Macapaba , bl 24,quadra 11,APT 101 |
| 187 | INGRESON DOS SANTOS FARIAS | - | Pass: Axé,nº223,bairro Jesus de Nazaré |
| 188 | IRACICLEIA SOUZA SOARES SOEIRO | LUIZ CARLOS PANTOJA SOEIRO | Av: Marcilio Dias,nº1535, bairro Jesus de Nazaré |
| 189 | IRACILDA DE SOUZA BRITO | - | Av: Alagoas,nº782,bairro Pacoval |
| 190 | IRENE FERREIRA DOS SANTOS | X | Pass: Axé,nº705,bairro Jesus de Nazaré |
| 191 | ISANETE DOS SANTOS LIARTE | JOSE MARIA NASCIMENTO SANDIN | Av: Ana Nery,nº274,bairro Jesus de Nazaré |
| 192 | ISIS AMANDA COELHO NUNES | X | av:: Ana Nery,nº1572,bairro Jesus de Nazaré |
| 193 | ISIS SUELLEM L.DOS R.CAMORIM | X | av: Marcilio Dias,nº1571,bairro Jesus de Nazaré |
| 194 | IVALDO CAMPOS DOS SANTOS | AURIANE DOS SANTOS RODRIGUES | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 195 | IVANIA DE SOUZA SOARES | - | Rua: Hamilton Silva,nº124 B,bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|-----|--------------------------------------|----------------------------------|---|
| 196 | IVANILDA DA SILVA E SILVA | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº437,bairro Pacoval |
| 197 | IVANILDA DE SOUZA MACEDO | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº 436,bairro Pacoval |
| 198 | IVANILDO TEIXEIRA CAVALCANTE | - | Pass: axé,nº708, bairro Jesus de Nazaré |
| 199 | IVONEI ALVES DOS SANTOS | X | Av: 13 de Setembro,nº585,bairro Trem |
| 200 | IZABELLY JANDIRA SOARES PANTOJA | - | Pass: Hamilton Silva,nº124 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 201 | JACIARA DA SILVA VIANA | - | Av: Alagoas,nº832,bairro Pacoval |
| 202 | JACILENE GONÇALVES RAULINO | X | Pass: Hamilton Silva,nº90,bairro Jesus de Nazaré |
| 203 | JACKELINE PENA CORDEIRO | X | Pass: axé,nº191, bairro Jesus de Nazaré |
| 204 | JAILZA ALVES FERREIRA | X | Av: Bahia, nº495,bairro Pacoval |
| 205 | JANDYRA LOBATO DA CRUZ | - | Av: Paraíba,nº 811,bairro Pacoval |
| 206 | JANE BARBOSA PAES DE OLIVEIRA | X | Av: Manoel Eodoxio,nºs/n,bairro Pacoval |
| 207 | JANETE PEREIRA DOS SANTOS | NILDO COELHO DOS SANTOS | Av: Bahia,nº416, bairro Pacoval |
| 208 | JAQUELINE RODRIGUES LOPES | - | Av: Pedro Americo,nº1575,bairro Jesus de Nazaré |
| 209 | JEANE GOMES DA SILVA | FRANCINALDO ALVES MACHADO | Pass: Hamilton Silva,nº91 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 210 | JEOVAM TRINDADE COELHO | ELISÂNGELA PAIVA DA SILVA | Pass: Hamilton Silva,nº089,bairro Jesus de Nazaré |
| 211 | JERFERSON MOREIRA FARIAS | - | Pass: Axe,nº160, bairro Jesus de Nazaré |
| 212 | JESSICA PENHA FERREIRA | JOSE VENCESLAU DE FARIAS JUNIOR | Pass: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré |
| 213 | JOANA D ARC DA SILVA SANTOS | - | Pass Axe,nº 60,bairro Pacoval |
| 214 | JOANA D' ARC BARROS IDALINO | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº404,bairro Pacoval |
| 215 | JOANA DA SILVA CAVALCANTE | X | Av: Pedro Americo,nº1426 |
| 216 | JOANIRES TRINDADE DA SILVA | - | Av: Bahia,nº1539,bairro Pacoval |
| 217 | JOÃO AYLSON SANCHES VIEIRA | - | Pass: Hamilton Silva,nº87 B, bairro Jesus de Nazaré |
| 218 | JOÃO HENRIQUE NETO | RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO CARMO | Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nºs/n, Jesus de Nazaré |
| 219 | JOAO SETUBAL FILHO | X | Av: Alagoas,nº942,bairro Pacoval |
| 220 | JOCICLEIDE DA COSTA FREITAS | GABRIEL BARROS DOS SANTOS | Pass: Sergipe,nº1675,bairro Pacoval |
| 221 | JOCIRENE LIARTE TENÓRIO | - | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 222 | JOCIVALDO LIARTE TENORIO | ANA LUISA FELIX | Pass: Axé,nº730,bairro Jesus de Nazaré |
| 223 | JOCYMARA DOS SANTOS MONTEIRO | - | Av: Professor Tostes,nº460,bairro Jesus de Nazaré |
| 224 | JOEL BARROS IDALINO | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº 374,bairro Pacoval |
| 225 | JOELMA BARROS IDALINO | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº 395,bairro Pacoval |
| 226 | JOELMA PANTOJA DA ROCHA | - | Pass: Ana Nery,nº1574, Jesus de Nazaré |
| 227 | JOIANE BISPO DE ALMEIDA | ADELTON FERREIRA DE OLIVEIRA | Pass: Axé,nº706 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 228 | JOISE BISPO DE ALMEIDA | MICHEL GONÇALVES DE SOUZA | Pass: Axé ,nº704 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 229 | JONATAN MIRANDA DA COSTA | X | Av: Sergipe, nº898, bairro Pacoval |
| 230 | JONH RAYHO SANTOS DA SILVA | X | Av: Marcílio Dias,nº1593, bairro Jesus de Nazaré |
| 231 | JORGE ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO | X | Av: Marcílio Dias,nº745,bairro Jesus de Nazaré |
| 232 | JOSE AROLDO RIBEIRO DE LIMA | MARILIA GOMES DE LIMA | Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1340, Jesus de Nazaré |
| 233 | JOSE DO SOCORRO DE ANDRADE DAMASCENO | - | Av: Paraíba,nº810,bairro Pacoval |
| 234 | JOSE MARIA DIAS DE AMORIM | X | Av: Pedro Amareico,nº1449,bairro Jesus de Nazaré |
| 235 | JOSE MARQUES SARGES | X | Rua: Hamilton Silva,nº110,bairro Jesus de Nazaré |
| 236 | JOSELITA PEREIRA GOMES | JOSÉ GOMES PEREIRA | Pass: Axé,nº181 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 237 | JOSIANE RAULINO VILHENA | x | Av: Pedro Amareico,nº1446,bairro Jesus de Nazaré |
| 238 | JOSIAS GONÇALVES MONTEIRO | - | Av: Canal do Jandia,nº462,bairro Pacoval |
| 239 | JOSIELE DE LIMA PINTO | - | Pass: Axé,nº210,bairro Jesus de Nazaré |
| 240 | JOSIENE CASTOR BATISTA | X | Av: Pedro Americo,nº1665, bairro Jesus de Nazaré |
| 241 | JOSIMAR BRAGA SANTANA | - | Av: Canal do Jandia,nº465,bairro Pacoval |
| 242 | JOSIVALDO CABRAL CARDOSO | EURIANE | Av: Professor Tostes,nº602,bairro Jesus de Nazaré |
| 243 | JUCICLEIA ALVES RAULINO | - | Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------|--|
| 244 | JUCICLEIDE VALADARES PENHA | - | Av: Pedro Americo,nº1486,bairro Jesus de Nazaré |
| 245 | JULIANO DE OLIVEIRA BANDEIRA | - | Pass: Hamilton Silva,nº939,bairro Jesus de Nazaré |
| 246 | KAIO HENRIQUE PASTANA DA SILVA | BRENDA CAROLINE DA SILVA LEMOS | Av: Ana Nery,nº1577,bairro Jesus de Nazaré |
| 247 | KALINE RAVENA BRITO PALHETA | JUAN CARLOS MIRANDA SOUZA | Pass: Rio Grande do Norte,nº365,bairro Pacoval |
| 248 | KAMILA OLIVEIRA DA COSTA | X | Av: Pedro Americo,nº1474, bairro Jesus de Nazaré |
| 249 | KAROLINE VIDEIRA LAU | RAMOM AMORI LUZ | Av: Ana Nery,nº1583,bairro Jesus de Nazaré |
| 250 | KÁTIA CILENE ALVES DOS REIS | - | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 251 | KATIA REGINA COELHO DA COSTA | - | Pass: Marcilio Dias, nº752,bairro Jesus de Nazaré |
| 252 | KEILA DO SOCORRO COSTA CARVALHO | LOURINILSON COSTA FERREIRA | Rua: Hamilton Silva,nº98,bairro Jesus de Nazaré |
| 253 | KELIA MONTEIRO GOMES | - | Av: Pedro Americo,nº1625,bairro Jesus de Nazaré |
| 254 | LANA GONÇALVES SANCHES | - | Pass: Hamilton Silva,nº840,bairro Jesus de Nazaré |
| 255 | LAYRA DA SILVA CANTUARIO | X | Pass: Axé,nº120 b,bairro Jesus de Nazaré |
| 256 | LAYRA PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA | X | Av: Professor Tostes,nº59 B, bairro Pacoval |
| 257 | LEANDRO MONTEIRO TAVARES | MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA | Pass: Axé,nº717,bairro Jesus de Nazaré |
| 258 | LEILA ROCHA VILHENA | X | Pass: Axé, nº66,bairro Jesus de Nazaré |
| 259 | LEODINALDO MONTEIRO DE SOUZA | - | Pass: Axé, nº161 B bairro Jesus de Nazaré |
| 260 | LEONARDO GADELHA CHUCRE | ANDRIELMA SILVA DOS SANTOS | Pass: Axé,nº731, bairro Jesus de Nazaré |
| 261 | LILIANE DOS SANTOS FERREIRA | ADELI DUTRA NUNES | Av: Marcilio Dias,nº1563,bairro Jesus de Nazaré |
| 262 | LINDALVA PELAES DOS SANTOS | - | Pass: Axé,nº90,bairro Jesus de Nazaré |
| 263 | LINDOMAR COSTA | - | Pass: Axe,nº111, bairro Jesus Nazare |
| 264 | LIVRAMENTO DO CARMO CORDEIRO RIBEIRO | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº365,bairro Pacoval |
| 265 | LOURDINETE LIMA DA SILVA | X | Av: Ana Nery, nº1345,bairro Jesus de Nazaré |
| 266 | LOURINALDO COSTA FERREIRA | EDNA CRISTINA DA CONC. SIQUEIRA | Av: Pedro Americo,nº1666, bairro Jesus de Nazaré |
| 267 | LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE | - | Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare |
| 268 | LUCI CLEUMA BARBOSA FRANÇA | - | Av: Pernambuco,nº953,bairro Pacoval |
| 269 | LUCIANY MORAES DO ESPIRITO SANTO | - | Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare |
| 270 | LUCIENE DE SOUZA ROSA | JOSIAN DA CUNHA NUNES | Av: Pedro Americo,nº1410, bairro Jesus de Nazaré |
| 271 | LUCILA PANTOJA BRITO | X | Av: Paraiba.nº800,bairro Pacoval |
| 272 | LUCILENE CAVALCANTE CARVALHO | - | Av: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré |
| 273 | LUCILENE COSTA DA SILVA | - | Pass: Marcilio Dias, nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 274 | LUCIRENE ALVES DA SILVA | X | Pass: Axé,nº1681, bairro Jesus de Nazaré |
| 275 | LUIS DA SILVA CAMÕES | - | Pass: Marcilio Dias,nº586,bairro Jesus de Nazaré |
| 276 | LULCILEIA CAVALCANTE CARVALHO | RUBEN OLIVEIRA DE CARVALHO | Av: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré |
| 277 | LURDES KELLE FERREIRA | WELLITON WESLEY MARQUE | Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 278 | LUZIRENE SANCHES VIEIRA | JOSÉWILLIANS CORDEIRO DA SILVA | Pass: Hamilton Silva,nº87, bairro Jesus de Nazaré |
| 279 | Mª DE JESUS DA CRUZ RODRIGUES | JOSÉ Mª LIARTE TENÓRIO | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 280 | Mª DE NAZARÉ GONÇALVES SANCHES | - | Av: Pedro Americo,nº1469,bairro Jesus de Nazaré |
| 281 | Mª DE NAZARE PEREIRA LOBATO | X | Av: Paraiba,nº840,bairro Pacoval |
| 282 | Mª DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS | RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES | Pass: Axé,nº1685,bairro Jesus de Nazaré |
| 283 | Mª DO SOSORRO VALENTE PINTO DE ARAUJO | X | Av: Cicero M de Souza,nº2985 G,bairro Novo Horizonte |
| 284 | Mª JOSEFINA PALHETA PANTOJA | - | Av: Pedro Americo,nº1416,bairro Jesus de Nazaré |
| 285 | Mª SOUSA RODRIGUES | - | Av: Sergipe,nº897,bairro Pacoval |
| 286 | Mª CLECIANE PAIVA CAMPOS | EDIVAN DE FREITAS NUNES | Rua: Hamilton Silva,nº101c,bairro Jesus de Nazaré |
| 287 | Mª DE NAZARE DE LIMA SANTOS | X | Av: Bahia,nº395,bairro Pacoval |
| 288 | MANOEL DE NAZARE SANCHES DE BRITO | - | Pass: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 289 | MANOEL DIAS DE SOUZA | - | Av: Pernambuco,nº943,bairro Pacoval |
| 290 | MARA LUCIA TAVARES DOS SANTOS | ELEILSON DE JESUS SILVA | Av: Hamilton silva, nº96,bairro Jesus de Nazaré |
| 291 | MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | ANTONIO TIAGO FERREIRA CORREA | Av: Hamilton silva, nº86,bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| 292 | MARCILENE CONCEIÇÃO DO CARMO | JURANDIR PEREIRA SOUZA | Rua: Hamilton,nº91,bairro Jesus de Nazaré |
| 293 | MARCINEIDE LOPES | X | Av: Paraiba,nº821,bairro Pacoval |
| 294 | MÁRCIO ROMULO FARIAS DO NASCIMENTO | X | Pass: Hamilton Silva,nº106,bairro Jesus de Nazaré |
| 295 | MARCOS CARDOSO RIBEIRO | - | Av: Professor Tostes,nº592, bairro Jesus de Nazaré |
| 296 | MARCUS VINICIUS CORDEIRO SANTANA | - | Pass: Hamilton silva,nº95 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 297 | MARIA ALDEIZA GOMES DOS SANTOS | X | Av: Pedro Americo,nº1468 |
| 298 | MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA | RONILSON SALES DE OLIVEIRA | Pass: Rio Grande do Norte,nº 435,bairro Pacoval |
| 299 | MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA | - | Av: Pedro Americo,nº1425,bairro Jesus de Nazaré |
| 300 | MARIA CELIA BRITO PENA | - | Av: Professor Tostes,nº599, bairro Jesus de Nazaré |
| 301 | MARIA CELINA ALMEIDA DE MEDEIRO TELES | PEDRO RODRIGUES TELIS | Av: Jambeiro,nº788, bairro Brasil Novo |
| 302 | MARIA CONCEIÇÃO VILHENA DE VILHENA | - | Av: Alagoas,nº791,bairro Pacoval |
| 303 | MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS | X | Pass: Hamilton Silva,nº101C,bairro Jesus de Nazaré |
| 304 | MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA | - | Av: Pedro Americo,nº1575,bairro Jesus de Nazaré |
| 305 | MARIA DAS DORES CARVALHO DE JESUS | X | Rua: Manoel Eudoxio,nº1330,bairro Jesus de Nazaré |
| 306 | MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RAULINO | JOÃO CARLOS DE SOUSA VIEIRA | Pass: Pedro Americo, nº1459,bairro Jesus de Nazaré |
| 307 | MARIA DE FATIMA BASTOS DOS SANTOS | - | Av: Paraiba,nº866,bairro Pacoval |
| 308 | MARIA DE FATIMA DUARTE DIAS | REGINALDO PEIXOTO DUARTE | Av: Pedro Americo,nº1445 ,bairro Jesus de Nazaré |
| 309 | MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS | X | Pass: Pedro America,nº1555,bairro Jesus de Nazaré |
| 310 | MARIA DE JESUS MOREIRA BISPO | FLAVIO ELIZANDRO BASTOS DOS SANTOS | Av: Paraiba,nº8869,bairro Pacoval |
| 311 | MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA | JOÃO PEDRO DA SILVA | Av: manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 312 | MARIA DE NAZARÉ MOREIRA BISPO | X | Pass: Axé,nº725,bairro Jesus de Nazaré |
| 313 | MARIA DE NAZARE PIMENTEL VIANA | X | Av: Paraiba,nº170b,bairro Pacoval |
| 314 | MARIA DE NAZARE SILVA CAVALCANTE | X | Av: Pedro Americo,nº1426,bairro Jesus de Nazaré |
| 315 | MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA | X | Av: Marcilio Dias,nº1515,bairro Jesus de Nazaré |
| 316 | MARIA DO SOCORRO BRAGA DIAS | X | Av: Marcilio Dias,nº1593, bairro Jesus de Nazaré |
| 317 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA | X | Av: Ana Nery,nº1573,bairro Jesus de Nazaré |
| 318 | MARIA DO SOCORRO SANTOS | - | Pass: Axé,nº701 ,bairro Jesus de Nazaré |
| 319 | MARIA ERIEDINA DOS SANTOS DUARTE | - | Av: Pedro Americo,nº1436 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 320 | MARIA ESTELA BRITO DE OLIVEIRA | RAIMUNDO DA SILVA MELO | Rua: Professor Tostes,nº599,bairro Jesus de Nazaré |
| 321 | MARIA ESTER TAVARES DA SILVA | - | Rua: Professor Tostes, nº599,bairro Pacoval |
| 322 | MARIA EUNICE BARBOSA DIAS | - | Pass: Axé,nº114,bairro Jesus de Nazaré |
| 323 | MARIA GERLANE DA SILVA | - | Av: Marcilio Dias,nº1494, bairro Jesus de Nazaré |
| 324 | MARIA GERUSA GONÇALVES DA SILVA | EDINALDO PEIXOTO DUARTE | Av: Pedro Americo,nº1467, bairro Jesus de Nazaré |
| 325 | MARIA GONÇALVES PEREIRA | - | Av: Pedro Americo,nº1446,bairro Jesus de Nazaré |
| 326 | MARIA IVANETE BATISTA DAS NEVES | - | Av: Pedro Americo, 1625,bairro Jesus de Nazaré |
| 327 | MARIA IVANETE SANTANA DA GAMA | X | Av: Paraiba,nº981,bairro Pacoval |
| 328 | MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE | - | Av: Canal do Jandia, nº71,bairro Pacoval |
| 329 | MARIA JOZIE TE DUARTE DA SILVA | FRANCISCO GAUDENCIO DA SILVA NETO | Pass: Rio Grande do Norte,nº435,bairro Pacoval |
| 330 | MARIA JUCICLEIA VILHENA DE VILHENA | - | Pass: Alagoas,nº731,bairro Pacoval |
| 331 | MARIA ODETE DO CARMO SILVA | VIVALDO DE SOUZA DIAS | Pass: Rio Grande do Norte,nº 425,bairro Pacoval |
| 332 | MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA | X | Av: Manoel Eudoxio,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 333 | MARIA RAIMUNDA GOMES PASTANA | LUCIVALDO CARVALHO DA SILVA | Av: Ana Nery, nº1577, bairro Jesus de Nazaré |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| 334 | MARIA REJANE DA SILVA | - | Av: Marcilio Dias,nº1494, bairro Jesus de Nazaré |
| 335 | MARIA VICENCIA RODRIGUES DE ALMEIDA | REGINALDO BATISTA LEAL | Av: Jose Moacy Banho de Araujo,nº 832, bairro Congós |
| 336 | MARILEI DA COSTA SOUZA | CLAUDOMIRO DA SILVA CORREA | Rua: Professor Tostes, nº469,bairro Pacoval |
| 337 | MARILEIA DE OLIVEIRA BRITO | - | Av: Ana Nery, nº1533, bairro Jesus de Nazaré |
| 338 | MARÍLIA GABRIELE DOS SANTOS MENDES | RENONE VILHENA BRAZÃO | Rua: Bananal,nº1211,bairro Brasil Novo |
| 339 | MARILZA ALMEIDA DA SILVA | - | Av: Marcilio Dias,nº742 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 340 | MARINEUZA FERREIRA DOS SANTOS | MARCOS AUGUSTO ALMEIDA LOUREIRO | Av: Ana Nery,nº1568,bairro Jesus de Nazaré |
| 341 | MARINEZ DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS | - | Av: Pedro Américo, nº1465,bairro Jesus de Nazaré |
| 342 | MARINILZA COELHO DE ANDRADE | x | Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré |
| 343 | MARIO GUILHERME BRITO DE OLIVEIRA | KEIQUILAN LIMA CORREA | Rua: Professor Toste,nº599, bairro Jesus de Nazaré |
| 344 | MARISETE SILVA | - | Av: Bahia,nº408 E,bairro Pacoval |
| 345 | MARIZA ALVES MAGALHÃES | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº394,bairro Pacoval |
| 346 | MARIZETE DOS REIS FONSECA | X | Av: Pedro Americo,nº s/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 347 | MAURA MARIA ALVES PALHETA DO AMARAL | X | Av: Pedro Americo,nº1466, bairro Jesus de Nazaré |
| 348 | MAURICEIA LOBATO DE ALMEIDA | MAURICIO BATISTA BRITO | Av: Pedro Americo,nº1525,bairro Jesus de Nazaré |
| 349 | MAURICIO CESAR BRITO DE OLIVEIRA | ORACIANE GUILHERME CUSTODIO | Rua: Professor Tostes,nº599 E,bairro Jesus de Nazaré |
| 350 | MAURILETE ALMEIDA DO AMARAL | - | Pass: Axe,nºs/n, bairro Jesus de Nazaré |
| 351 | MAYARA QUARESMA DA SILVA | - | Pass: Hamilton Silva,nº99,bairro Jesus de Nazaré |
| 352 | MESSIAS RODRIGUES DA SILVA | - | Pass: axé,nº706,bairro Jesus de Nazaré |
| 353 | MICHAEL CAVALCANTE BRANCH | - | Av: Alagoas,nº831,bairro Pacoval |
| 354 | MICHAEL LACERDA RAMOS | - | Av: Paraiba,nºs/n,bairro Pacoval |
| 355 | MICHEL PINTO DE ALMEIDA | MARIA DO SOCORRO VILHENA DA CONCEIÇÃO | Av: Alagoas,nº721,bairro Pacoval |
| 356 | MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS | X | Rua: Professor Tostes,nº468,bairro Pacoval |
| 357 | MICHELLI COSTA DOS REIS | X | Av: Alagoas,nº741,bairro Pacoval |
| 358 | MIRACI PIRIS | ROSINALDO COSTA SANTOS | Pass: Axé, nº40,bairro Jesus de Nazaré |
| 359 | MONIQUE CRUZ DE ASSUNÇÃO | - | Pass: Axé,nº51,bairro Jesus de Nazaré |
| 360 | NAIARA MACIEL SENA | JOSIRCLEI MACIEL PIRES | Av: Bahia,nº475,bairro Pacoval |
| 361 | NAIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | X | Rua: Professor Tostes,nº525,bairro Pacoval |
| 362 | NATALIA LETICIA CARDOSO DUARTE | - | Pass: Hamilton Silva, nº85, bairro Jesus de Nazaré |
| 363 | NATALICE DE JESUS FORTUNATO NUNES | - | Pass: Hamilton Silva,nº105 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 364 | NAYARA MENDES DA COSTA | X | Av: Marcilio Dias,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 365 | NAZARÉ QUEIROZ LOBATO | - | Pass: Axé,nº022,bairro Jesus de Nazaré |
| 366 | NELCY FERREIRA SARGES | - | Av: Marcilio Dias,nº1585,bairro Jesus de Nazaré |
| 367 | NELICE OLIVEIRA DOS SANTOS | - | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 368 | NELMA COELHO DOS SANTOS | - | Av: Bahia,nº416, bairro Pacoval |
| 369 | NEUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS | AMAURY DA SILVA GONÇALVES | Pass: Axé,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 370 | NILCILENE CARDOSO RAMOS | - | Av: Marcilio Dias,nº1575,bairro Jesus de Nazaré |
| 371 | NORMA DE SOUZA PASTANA | X | Pass: axé,nº706,bairro Jesus de Nazaré |
| 372 | NUBIA PANTOJA DO NACIMENTO | AMARILDO LIMA DE CARVALHO | Pass: Pedro Americo,nº1437,bairro Jesus de Nazaré |
| 373 | ODIELE SANTOS DA SILVA | ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES | Pass: Axé,nº739 B, Jesus de Nazaré |
| 374 | ODIELSON FORTUNATO NUNES | - | Av: Marcilio Dias,nº1584,bairro Jesus de Nazaré |
| 375 | ODILON PATRICK MACEDO GUEDES | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº436 ,bairro Pacoval |
| 376 | OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS | ALDEMIR DOS SANTOS RODRIGUES | Pass: Axé,nº 739 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 377 | ORIMAX MONTEIRO CRUZ | - | Av: Alagoas,nº842,bairro Pacoval |
| 378 | OZILA SOARES MENDES | - | Pass: Alagoas,nº781,bairro Pacoval |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 379 | OZIVALDO PINHEIRO LOPES | X | Pass: axé,nº40,bairro Jesus de Nazaré |
| 380 | PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO | - | Av: Ana Nery,nº1576,bairro Jesus de Nazaré |
| 381 | PATRICIA DA SILVA | X | Av: Marcilio Dias, bairro Jesus de Nazaré |
| 382 | PATRICIA DA SILVA MORAES | X | Av: Paraiba,nº771b,bairro Pacoval |
| 383 | PAULA EDRILE MARQUES DA SILVA | DANIELSON SOEIRO DO NASCIMENTO | Rua: Hamilton Silva, nº103 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 384 | PAULO EDSON DOS SANTOS PICANÇO | - | Av: Paraiba,nº810,bairro Pacoval |
| 385 | PEDRO PANTOJA DE SOUZA | - | Pass: Hamilton Silva,nº141,bairro Jesus de Nazaré |
| 386 | PEDRO PAULO VILHENA SANTANA | X | Av: Marcilio Dias,nº741,bairro Jesus de Nazaré |
| 387 | ROSANA VITORIA SOUZA BARROS | LEONARDO LEITAO DOS SANTOS | Rua: Hamilton Silva,nº83,bairro Jesus de Nazaré |
| 388 | RAFAEL ALVES DE ALMEIDA | X | Av: Pedro Americo,nº1675,bairro Jesus de Nazaré |
| 389 | RAFAEL SILVA DO AMARAL | X | Av: Marcilio Dias,nº1623,bairro Jesus de Nazaré |
| 390 | RAI BRITO MIRA | MARCELY COELHO SILVA | Av: Bahia,nº408,bairro Pacoval |
| 391 | RAIANE BRITO SOUZA | - | Pass: Axé,nº643, bairro Jesus de Nazaré |
| 392 | RAILAN DE OLIVEIRA PEREIRA | X | Rua: Hamilton Silva,nº420,bairro Jesus de Nazaré |
| 393 | RAILANA DOS SANTOS CRUZ | GABRIEL TAVARES CONCEIÇÃO | Av: Bahia,nº023,bairro Pacoval |
| 394 | RAIMUNDA CAMPOS | - | Av: Sergipe,nº 988,bairro Pacoval |
| 395 | RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA | - | Pass: Axé,nº s/n,bairro Jesus de Nazare |
| 396 | RAIMUNDA DA SILVA SANTOS | MANUEL RAIMUNDO SILVA DE LIMA | Av: Pernambuco,nº963,bairro Pacoval |
| 397 | RAIMUNDA FARIAS PINTO | X | Av: Marcilio Dias,nº1504, bairro Jesus de Nazaré |
| 398 | RAIMUNDA IRANITA DE SENA | X | Av: Manoel Eudoxio,nº 1300,bairro Jesus de Nazaré |
| 399 | RAIMUNDA IVANEIDE CAVALCANTE LIMA | X | Av: Pedro Americo, nº1416,bairro Jesus de Nazaré |
| 400 | RAIMUNDA MARIA DA SILVA | CESARIO RAIMUNDO DA SILVA | Av: Marcilio Dias,nº1554,bairro Jesus de Nazaré |
| 401 | RAIMUNDA OLEGARIA DO NASCIMENTO | X | Av: Paraiba.nº880,bairro Pacoval |
| 402 | RAIMUNDO CARDOSO DUARTE | Mº DOS SANTOS DUARTE | Av: Pedro Americo,nº1436 ,bairro Jesus de Nazaré |
| 403 | RAIMUNDO DA FONSECA BRITO | - | Pass: Pedro Americo, nº1525,bairro Jesus de Nazaré |
| 404 | RAIMUNDO JORGE MELO E SOUSA | ROSANGELA RODRIGUES SOUSA | Pass: Hamilton Silva,nº88,bairro Jesus de Nazaré |
| 405 | RAIMUNDO LEÃO GUIMARES | DARLENE ROCHA PACHECO | Pass: Pedro Americo,nº1665,bairro Jesus de Nazaré |
| 406 | RAIMUNDO LOBATO | - | Pass: Axé,nºs/n, bairro Jesus de Nazaré |
| 407 | RAIMUNDO MARCIO DE MORAIS BRITO | MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA | Av: Ana Nery,nº1562,bairro Jesus de Nazaré |
| 408 | RAISON DO ROSÁRIO RODRIGUES | - | Pass: Axé,nº220, bairro Jesus de Nazaré |
| 409 | RAISSE PINHEIRO LOBATO | X | Pass: Axé,nº640, bairro Jesus de Nazaré |
| 410 | RAQUEL FERREIRA MOURÃO | - | Pass: Marcilio Dias,nº744, bairro Jesus de Nazaré |
| 411 | REGIANE DIAS MOURA | X | Pass: Axé,nº115,bairro Jesus de Nazaré |
| 412 | REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS | X | Av: Alagoas,nº762,bairro Pacoval |
| 413 | REGINA LÚCIA FERREIRA DO CARMO | GERENAL LIMA DE OLIVEIRA | Rua: Manoel Eudoxio,nº1320,bairro Jesus de Nazaré |
| 414 | REGINALDO ALMEIDA LEITÃO | - | Av: Sergipe,nºs/n,bairro Pacoval |
| 415 | RENATO FERREIRA DE DEUS | - | Pass: Axé ,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 416 | RENILCE GONÇALVES DOS SANTOS | ELIVELTON SANCHES PALHETA | Av: Ana Nery, nº1562, bairro Jesus de Nazaré |
| 417 | RITANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO | SEBASTIÃO ROSA DA SILVA | Av: Pernambuco,nº932,bairro Pacoval |
| 418 | ROANNY DAYANNA PINHEIRO RIBEIRO | ROBSON DE LIMA PINTO | Av: Sergipe,nº892,bairro Pacoval |
| 419 | ROBSON FORTUNATO NUNES | X | Rua: Hamilton Silva, nº110 A,bairro Jesus de Nazaré |
| 420 | RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA | X | Av: Alagoas,nº812,bairro Pacoval |
| 421 | ROGERIO DA SILVA | Mº MARGARIDA ELIAS FROTA DA SILVA | Pass: Hamilton Silva,nº100, bairro Jesus de Nazaré |
| 422 | RONILDA NUNES DA SILVA | - | Pass: Rio Grande do Norte,nº405,bairro Pacoval |
| 423 | RONTEM CLEBER DOS SANTOS LIMA | - | Av: Canal do Jandia,nº500 B,bairro Pacoval |
| 424 | ROSA MARIA DA COSTA MORAIS | X | Av: Paraiba,nº941,bairro Pacoval |

| | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------------------------|---|
| 425 | ROSA MARIA FIRMINA DE ARAUJO | X | Av: Manoel Eudoxio,nº1290,bairro Jesus de Nazaré |
| 426 | ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO | - | Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1280, Jesus de Nazaré |
| 427 | ROSEMBERG MARTINS DOS SANTOS | X | Av: Pernambuco,nº1022,bairro Pacoval |
| 428 | ROSEMIRA DE OLIVEIRA DUARTE | X | Av: Sergipe,nº315,bairro Pacoval |
| 429 | ROSIANE MOTA VIANA | VAGNO QUADROS DOS SANTOS | Av: Alagoas,nº872,bairro Pacoval |
| 430 | ROSICLEIA SILVA DA LUZ | - | Av: Alagoas,nº752,bairro Pacoval |
| 431 | ROSILANE DA ROCHA VILHENA | SILVIO DE OLIVEIRA PALHETA JUNIOR | Pass: Marcilio Dias,nº1592, bairro Jesus de Nazaré |
| 432 | ROSILDA DA SILVA | X | Av: Paraiba,nº780,bairro Pacoval |
| 433 | ROSILENE CAMPOS GOMES | - | Pass: Axé, nº1685,bairro Jesus de Nazaré |
| 434 | ROSIMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO | JOSE LUIZ CASTELO FERNANDES | Av: Pedro Americo,nº1456,bairro Jesus de Nazaré |
| 435 | ROSINETE BAIA DE MELO | X | Av: Pedro Americo,nº1476,bairro Jesus de Nazaré |
| 436 | ROSINETE LIARTE TENORIO | X | Pass: Axé,nº181,bairro Jesus de Nazaré |
| 437 | ROZALIA DE OLIVEIRA ANDRADE | X | Av: Marcilio Dias,nº1534,bairro Jesus de Nazaré |
| 438 | RUDINEY ROCHA DE SOUZA | GILCILEIA CARVALHO DE SOUZA | Av: Pedro Americo,nº1545,bairro Jesus de Nazaré |
| 439 | SALOMÃO LOBATO DE ALMEIDA | - | Av: Pedro Americo,nº1515,bairro Jesus de Nazaré |
| 440 | SANDRA BAIA DE MELO | X | Av: Pedro Americo,nº1476 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 441 | SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA | - | Pass: Pernambuco,nº505,bairro Pacoval |
| 442 | SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUZA | - | Av: Pedro Americo, nº1565,bairro Jesus de Nazaré |
| 443 | SANDRA SOUZA DA SILVA | X | Av: Alagoas,nº851,bairro Pacoval |
| 444 | SARA KETTLEN MACEDO GUEDES | X | Pass: Rio Grande do Norte,nº436 C,bairro Pacoval |
| 445 | SAYONARA GEISI PALHETA DA SILVA | GERLAN DOS SANTOS PANTOJA | Pass: Sergipe,nº794,bairro Pacoval |
| 446 | SEBASTIANA KAREM MACHADO MARTEL | X | Pass: Axé,nº170,bairro Jesus de Nazaré |
| 447 | SEBASTIAO BATISTA MARTEL | X | Pass: Axé,nº 170,bairro Jesus de Nazare |
| 448 | SEBASTIÃO CORREA BEZERRA | X | Rua: Dos Milagres,nº1783,bairro Renascer |
| 449 | SELMA DA SILVA VIEIRA | - | Pass: Axé,nº21 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 450 | SELMA DOS SANTOS LIMA | MANUEL GONÇALVES RAULINO | Av: Pedro Americo,nº1446 c,bairro Jesus de Nazaré |
| 451 | SHEILA DE GARCIA SANTOS SILVA | X | Pass: Rio Grande do norte,nº395,bairro Pacoval |
| 452 | SHEILA FORTUNATO NUNES | JOSÉ CLEDSON COSTA CARVALHO | Pass: Hamilton Silva,nº105,bairro Jesus de Nazaré |
| 453 | SIDNEY ALEX BARROS DA SILVA | - | Pass: Rio Grande do norte,nº1057,bairro Pacoval |
| 454 | SILVANA LETICIA CARDOSO DUARTE | - | Rua: Hamilton Silva,nº85,bairro Jesus de Nazaré |
| 455 | SILVANY GOMES DE OLIVEIRA | ? | Pass: Axé,nº171,bairro Jesus de Nazaré |
| 456 | SILVIA RIBEIRO DE ALMEIDA | - | Av: Sergipe,nº 98,bairro Pacoval |
| 457 | SILVINHA CORREA MOREIRA | SEBASTIÃO PORFIRO ALVES | Pass: Axé, nº180,bairro Jesus de Nazaré |
| 458 | SIMONE MOREIRA LACERDA | - | Av: Pedro Americo,nº1474,bairro Jesus de Nazaré |
| 459 | SIMONE SOUZA DA SILVA | - | Av: Pedro Americo,nº1495,bairro Jesus de Nazaré |
| 460 | SINOELE DOS SANTOS AMARAL | - | Pass: Axe, nº28,bairro Jesus de Nazaré |
| 461 | SÔNIA DOS SANTOS MENDES | ELIAS ALMEIDA DA SILVA | Av: Paraiba,nº870,bairro Pacoval |
| 462 | SUANI MARQUES SARGES | - | Pass: Axé,nº71,bairro Jesus de Nazaré |
| 463 | SUANI MENEZES DOS SANTOS | JOSE TADEU ALFAIA GAMA | Pass: Rio Grande do Norte,nº454, bairro Pacoval |
| 464 | SUENI PANTOJA LIMA | - | Pass: Marcilio Dias,nº742,bairro Jesus de Nazaré |
| 465 | SULAMITA VILHENA CAVALCANTE | - | Pass: Pedro Americo,nº1506,bairro Jesus de Nazaré |
| 466 | SUSI LUANE CABRAL NASCIMENTO | JANDRIER MOURA DA SILVA | Rua: Manoel Eudoxio Pereira,nº1320, Jesus de Nazaré |
| 467 | TACIANA KELLY CABRAL CARDOSO | X | Rua: Manoel Eudoxio,nºs/n,bairro Jesus de Nazaré |
| 468 | TAISE TAINA FERREIRA BAGUNDES | - | Pass: Axe,nº70,bairro Jesus de Nazaré |
| 469 | TALIANE RODRIGUES DE SOUZA | ANDERSON GLEYSON SOUSA RODRIGUES | Pass: Hamilton Silva,nº88,bairro Jesus de Nazaré |
| 470 | TALITA SILVA NAHON | GLEISIANE PAULA DE SOUZA | Av: Pedro Américo, nº486 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 471 | TATIANA BARROS DOS SANTOS | X | Av: Sergipe,nºF1675,bairro Pacoval |
| 472 | TATIANA DA SILVA CORREA | ROBSON NASCIMENTO SILVA | Av: Paraiba,nº790,bairro Pacoval |

| | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 473 | TAYLA DA SILVA NOGUEIRA | - | Pass: Axé,nº58,bairro Jesus de Nazaré |
| 474 | TEOFILA COSTA DA SILVA | ORDAIS DE SOUZA BARBOSA | Pass: Axé,nº191, bairro Jesus de Nazaré |
| 475 | THAIANE DIAS DUARTE | - | Av: Pedro Americo,nº1445 B,bairro Jesus de Nazaré |
| 476 | THAIS FERNANDES SANTANA | X | Av: Marcilio Dias,nº741,bairro Jesus de Nazaré |
| 477 | THAIS SANTANA DE MATOS | X | Av: Pedro Americo,nº1479,bairro Jesus de Nazaré |
| 478 | UBALDO MIRA RABELO | ALDACI DA COSTA LEITE | Av: Bahia,nº495,bairro Pacoval |
| 479 | UANI MARQUES CORRÊA | X | Pass: Hamilton Silva,nº94,bairro Jesus de Nazaré |
| 480 | VALDECI CARDOSO FERREIRA | - | Pass: Marcilio Dias,nº154,bairro Jesus de Nazaré |
| 481 | VALDECI SANTOS DOS SANTOS | - | Av: Canal do Jandia,nº124,bairro Pacoval |
| 482 | VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA | AINDA SUELI DOS SANTOS DIAS | Av: Sergipe,nºs/n,bairro Pacoval |
| 483 | VALDIR SANCHES RAULINO | - | Av: Pedro Americo,nº1535,bairro Pacoval |
| 484 | VALDIRENE MIRANDA CARDOSO | X | Av: Bahia,nº446,bairro Pacoval |
| 485 | VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DA GAMA | - | Av: Marcilio Dias,nº1585,bairro Jesus de Nazaré |
| 486 | VANDA MARIA DA SILVA SANTOS | - | Av: Marcilio Dias,nº736,bairro Jesus de Nazaré |
| 487 | VANDERLEIA DA SILVA GUEDES | - | Pass: Professor Tostes,nº604,bairro Jesus de Nazaré |
| 488 | VANESSA CRISTINA CHAGAS MORAES | MANOEL MAYCK SANCHES RAULINO | Av: Pedro Americo,nº1435,bairro Jesus de Nazaré |
| 489 | VANUSA LEITE RABELO | DIEGO MARADONA BRITO DE MIRA | Av: Bahia,nº463 B,bairro Pacoval |
| 490 | VERA LUCIA SILVA SERRA | - | Av: Pernambuco,nº942,bairro Pacoval |
| 491 | WAGNER BRITO MOREIRA | - | Av: Alagoas,nº841,bairro Pacoval |
| 492 | WALLAKSON ALVES DE ALMEIDA | GEOVANA FERREIRA MADURO | Av: Pedro Americo,nº1526,bairro Jesus de Nazaré |
| 493 | WELLINGTON CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO | X | Rua: Professor Tostes,nº599 b,bairro Jesus de Nazaré |
| 494 | WELLINGTON FRANÇA DE MORAES | X | Av: Pernambuco,nº922,bairro Pacoval |
| 495 | WERALUCE DE ALMEIDA PANTOJA | CLELSON DA SILVA PENHA | Av: Ana Nery,nº1558,bairro Jesus de Nazaré |
| 496 | WILLIANA CASSIA NASCIMENTO RAMOS | - | Av: Paraíba, nº884,bairro Pacoval |
| 497 | YARLA RAYSA DA SILVA SANTOS | - | Av: Marcilio Dias,nº736,bairro Jesus de Nazaré |
| 498 | YASMIM DOS SANTOS SOUZA | THIAGO COSTA MUBARAK | Pass: Axé,nº61,bairro Jesus de Nazaré |
| 499 | ZELIA ALBERLUZ MARINHO MARTINS | X | Av: 13 de Setembr,nº585,bairro Trem |
| 500 | ZULEIDE DA SILVA CAVALCANTE DE BARROS | FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE BARROS | Av: Pedro Americo,nº1496,bairro Jesus de Nazaré |

HASH: 2020-0120-0002-4579

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº003/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 212/2019 – GAB/SEPI e Processo nº 461/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor, **Kamilo dos Santos Santa Rosa**, Assessor Nível II CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Município de Oiapoque, no período de 16 a 19 de

dezembro de 2019, com objetivo de participar da segunda reunião do COGEPI na aldeia Anawerá, BR – 156/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/AP. 17 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0120-0002-4463

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA (P) nº 003, de 23 de dezembro de 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 012019332210510001-00/01.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUA PARA TODOS AMAPÁ-ASCAT-AP**, CNPJ nº 33.221.051/0001-00, localizada na Rua Inspetor Antônio Oliveira, 1235 – Universidade, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento comercial/industrial, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 02 (dois)

Coordenadas Geográficas:

Poço N° 01: 00°00'08,870"S/51°05'48,040"W

Poço N° 02: 00°00'08,770"S/51°05'48,040"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: abastecimento comercial/industrial.

Regime Poço N° 01:

| Mês | Período (dia/m) | Tempo de capt. (h/dia) | Vaz. Capt. (m³/h) | Vol. Diário (m³) |
|-----------|-----------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Janeiro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Fevereiro | 28 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Março | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Abril | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Maio | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Junho | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Julho | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Agosto | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Setembro | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Outubro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Novembro | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Dezembro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |

Regime Poço N° 02:

| Mês | Período (dia/m) | Tempo de capt. (h/dia) | Vaz. Capt. (m³/h) | Vol. Diário (m³) |
|-----------|-----------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Janeiro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Fevereiro | 28 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Março | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Abril | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Maio | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Junho | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Julho | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |

| | | | | |
|----------|----|------|---|-------|
| Agosto | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Setembro | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Outubro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Novembro | 30 | 6,17 | 6 | 37,02 |
| Dezembro | 31 | 6,17 | 6 | 37,02 |

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou muni-cipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com ante-cedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizado-res a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2019.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
2. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
7. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
8. Encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias Relatório Técnico elaborado de acordo com Termo de Referência disponibilizado pela SEMA com os dados dos pontos de captação de água do Poço Nº 02;
9. O responsável deverá instalar casa de proteção nos poços e encaminhar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;
10. O projeto construtivo da área de proteção do poço deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2020-0120-0002-4476

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 002/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 011/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a homologação da nomeação do servidor Geovani Coelho Reis – Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural - CDC/CDCJ/SECULT, na fiscalização do evento “**Festividade de São Sebastião**”, ocorrido no período 18 a 20 de janeiro de 2020, no Distrito de Jarilândia, município Vitória do Jari.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4548

PORTARIA Nº 003/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 012/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora Rose Elaine de Lira Calado – Assistente Administrativo - CDC /SECULT, na fiscalização do evento “**Solenidade de assinatura de convênio para a modernização do Teatro das Bacabeiras**”, que será realizado no dia 20 de janeiro de 2020, cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4562

PORTARIA Nº 004/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 001/2020 – NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão de Inventário do Exercício 2019. Sendo o primeiro como Presidente e os demais membros, com objetivo de efetuar o inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoque na Secretaria de Estado da Cultura:

**RODOLFO DA SILVA FURTADO,
FRANCISCO MARTINS LOPES,
AIRTON JOSÉ PICAÑO CAMORIM.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de janeiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0120-0002-4576

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº001/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 01/2020 – NHMET/IEPA de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto Hidrometeorologia e Energias Renováveis, CÓDIGO - CDS 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Cutias, Itaubal, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de participar do projeto externo intitulado “**Projeto de Capacitação Técnica e Elaboração da Minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 Municípios no Estado do Amapá**” – TEDPLAN – Portaria nº 1948/2018-UNIFAP, no período de 05 a 21/01/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4556

PORTARIA Nº002/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº010/2019 – DZ/LEE de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar **RICHARDSON FERREIRA FRAZÃO**, como Pesquisador Voluntário deste Instituto, para exercer a função no Laboratório de Entomologia de Ecossistemas com a participação em tempo integral ou parcial em projetos integrados de pesquisa e desenvolvimento, visando a possibilidade de consolidação de grupos de pesquisas e o interesse estratégico para o desenvolvimento e tecnológico do Estado.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4552

PORTARIA Nº004/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – DPCDT/IEPA de 13 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **DARLEY CALDERARO LEAL MATOS**, Coordenadora de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, nos dias 20 a 24/01/2020, para atividade de campo.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4553

PORTARIA Nº003/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – UP/IEPA de 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA**, Agente Administrativo, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, **JAIRO SILVA DA GAMA**, nos dias 16 e 17/01/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4559

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

| | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|----|-----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 1 | NEM 9335 | AJ00000125 | 23/09/2016 | 6653 | 1 | 127,69 |
| 2 | NFA 5733 | AJ00002085 | 02/11/2016 | 5835 | 0 | 195,23 |
| 3 | NFA 5733 | AJ00002087 | 02/11/2016 | 6076 | 0 | 293,47 |
| 4 | NEW 2540 | AJ00003542 | 17/11/2016 | 6050 | 1 | 293,47 |
| 5 | NEW 1945 | AJ00003821 | 24/11/2016 | 5835 | 0 | 195,23 |
| 6 | NEX 1545 | AJ00005243 | 16/12/2016 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 7 | NEZ 2687 | AJ00005847 | 16/12/2016 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 8 | NEV 6841 | AJ00005637 | 22/12/2016 | 5452 | 1 | 195,23 |
| 9 | QLN 2978 | AD00033528 | 23/12/2016 | 5274 | 1 | 2.934,70 |
| 10 | NEP 7213 | AJ00008684 | 29/01/2017 | 7633 | 1 | 293,47 |
| 11 | NER 0127 | AD00006616 | 06/02/2017 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 12 | NER 0127 | AD00006617 | 06/02/2017 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 13 | NER 3935 | AJ00011485 | 24/02/2017 | 6670 | 0 | 195,23 |
| 14 | NEY 55500 | AJ00008927 | 24/02/2017 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 15 | NEK 8970 | AJ00009166 | 17/03/2017 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 16 | NEQ 7833 | AJ00012721 | 20/03/2017 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 17 | NEZ 0067 | AJ00012641 | 21/03/2017 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 18 | AZF 3173 | AJ00014652 | 02/04/2017 | 5185 | 2 | 195,23 |
| 19 | QDN 2632 | AJ00017444 | 11/05/2017 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 20 | NEK 7656 | AJ00032400 | 31/10/2017 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 21 | NEM 7469 | AS00004278 | 14/05/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 22 | NFA 4816 | AS00003973 | 21/05/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 23 | QDG 8288 | AS00005491 | 30/05/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 24 | NET 5388 | AS00004091 | 02/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 25 | NET 5388 | AS00004092 | 02/06/2019 | 6912 | 0 | 88,38 |
| 26 | NEO 0534 | AS00003981 | 03/06/2019 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 27 | NEQ 5202 | AS00004094 | 03/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 28 | NEQ 5202 | AS00004095 | 03/06/2019 | 6912 | 0 | 88,38 |
| 29 | QLN 2277 | AS00004682 | 03/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 30 | NEY 3261 | AS00003983 | 03/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 31 | NER 8876 | AS00005716 | 04/06/2019 | 6858 | 0 | 130,16 |
| 32 | QLO 2641 | AS00004328 | 04/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 33 | QLN 2085 | AS00005710 | 04/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 34 | QLN 2085 | AS00005711 | 04/06/2019 | 6700 | 0 | 195,23 |
| 35 | NEY 0285 | AS00005901 | 04/06/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 36 | NET 6352 | AS00004466 | 05/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 37 | NET 6352 | AS00004468 | 05/06/2019 | 5207 | 0 | 88,38 |
| 38 | NEQ 8873 | AS00005755 | 05/06/2019 | 7625 | 1 | 293,47 |
| 39 | NEO 2323 | AS00005159 | 05/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |

| | | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 40 | NFA 0447 | AS00005758 | 05/06/2019 | 7625 | 1 | 293,47 |
| 41 | NEP 5311 | AS00005675 | 05/06/2019 | 7625 | 1 | 293,47 |
| 42 | NEQ 7168 | AS00005674 | 05/06/2019 | 6017 | 5 | 293,47 |
| 43 | NEK 9119 | AS00005761 | 06/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 44 | JEI 9036 | AS00005852 | 06/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 45 | JEI 9036 | AS00005853 | 06/06/2019 | 5118 | 0 | 880,41 |
| 46 | QEI 0345 | AS00003985 | 06/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 47 | NEN 6115 | AS00004683 | 06/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 48 | NEY 9855 | AS00005888 | 06/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 49 | NEY 7615 | AS00005861 | 06/06/2019 | 7625 | 1 | 293,47 |
| 50 | NEY 9855 | AS00005775 | 06/06/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 51 | NEM 9129 | AS00003988 | 07/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 52 | NEM 9192 | AS00003989 | 07/06/2019 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 53 | NEW 2055 | AS00005563 | 07/06/2019 | 6912 | 0 | 88,38 |
| 54 | QLP 4362 | AS00006023 | 07/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 55 | NET 2672 | AS00006022 | 07/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 56 | NEI 0847 | AS00004103 | 07/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 57 | NEU 9666 | AS00006138 | 07/06/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 58 | NEU 9666 | AS00006139 | 07/06/2019 | 5118 | 0 | 880,41 |
| 59 | NET 1179 | AS00005141 | 07/06/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 60 | NEJ 6416 | AS00005559 | 07/06/2019 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 61 | NEK 8794 | AS00007484 | 01/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 62 | NEN 7859 | AS00007483 | 01/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 63 | QLN 7150 | AS00007278 | 01/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 64 | NEN 3321 | AS00007501 | 01/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 65 | NES 5723 | AS00005976 | 02/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 66 | NFB 7482 | AS00005975 | 02/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 67 | NEW 2125 | AS00007281 | 02/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 68 | NEW 2125 | AS00007294 | 02/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 69 | NEW 2125 | AS00007295 | 02/07/2019 | 6912 | 0 | 88,38 |
| 70 | NEP 1049 | AS00007488 | 03/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 71 | NEO 5438 | AS00007243 | 03/07/2019 | 7625 | 1 | 293,47 |
| 72 | NEQ 8542 | AS00006791 | 04/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 73 | NEO 4798 | AS00005893 | 04/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 74 | NES 8769 | AS00006074 | 05/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 75 | NEX 3855 | AS00007285 | 06/07/2019 | 6564 | 0 | 293,47 |
| 76 | NEX 3855 | AS00007507 | 06/07/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 77 | NER 7607 | AS00007555 | 06/07/2019 | 7625 | 2 | 293,47 |
| 78 | NES 9309 | AS00007795 | 07/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 79 | NEI 2662 | AS00007447 | 08/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 80 | NEI 2662 | AS00007448 | 08/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 81 | NET 6537 | AS00007204 | 08/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 82 | NEI 2662 | AS00007446 | 08/07/2019 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 83 | NFB 5322 | AS00007851 | 10/07/2019 | 5118 | 0 | 880,41 |
| 84 | NFB 5322 | AS00007849 | 10/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 85 | NFB 5322 | AS00007850 | 10/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 86 | QLQ 0175 | AS00007835 | 10/07/2019 | 5673 | 1 | 130,16 |
| 87 | NEY 3428 | AS00008086 | 12/07/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 88 | NEY 3428 | AS00008087 | 12/07/2019 | 7340 | 0 | 130,16 |
| 89 | JUW 8763 | AS00006828 | 13/07/2019 | 7579 | 0 | 2.934,70 |
| 90 | JUW 8763 | AS00006829 | 13/07/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 91 | OFW 9303 | AS00011656 | 12/09/2019 | 5185 | 1 | 195,23 |
| 92 | NEQ 6729 | AS00012094 | 14/09/2019 | 6017 | 4 | 293,47 |

| | | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|----------|
| 93 | JUN 3416 | AS00008815 | 16/09/2019 | 5010 | 0 | 880,41 |
| 94 | NEJ 4306 | AS00012254 | 21/09/2019 | 5045 | 0 | 293,47 |
| 95 | NFA 0303 | AS00008839 | 21/09/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 96 | QLO 6180 | AS00012752 | 09/10/2019 | 6599 | 2 | 293,47 |
| 97 | NET 9643 | AS00012245 | 12/10/2019 | 7030 | 1 | 293,47 |
| 98 | NEX 3584 | AS00011291 | 12/10/2019 | 5169 | 1 | 2.934,70 |
| 99 | NFA 7325 | AS00034724 | 19/10/2019 | 7340 | 0 | 130,16 |
| 100 | NFA 7325 | AS00034723 | 19/10/2019 | 6270 | 0 | 195,23 |
| 101 | NFA 7325 | AS00034724 | 19/10/2019 | 5835 | 0 | 195,23 |

Macapá, 15 de Janeiro de 2020
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 HASH: 2020-0120-0002-4518

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 008/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NEN 3181 | AS00009623 | 16/08/2019 | 5037 | 1 |
| 2 | NEY 8467 | AS00010179 | 17/08/2019 | 6076 | 0 |
| 3 | NEI 7243 | AS00010354 | 17/08/2019 | 5550 | 0 |
| 4 | NES 5231 | AS00010332 | 17/08/2019 | 6041 | 2 |
| 5 | QDM 3952 | AS00010301 | 17/08/2019 | 7625 | 1 |
| 6 | NEU 8161 | AS00010284 | 17/08/2019 | 6599 | 2 |
| 7 | QLP 2486 | AS00010327 | 17/08/2019 | 5967 | 0 |
| 8 | OTX 2645 | AS00010366 | 17/08/2019 | 5932 | 0 |
| 9 | NEX 3594 | AS00010304 | 17/08/2019 | 5037 | 1 |
| 10 | QLN 5496 | AS00010299 | 17/08/2019 | 7625 | 1 |
| 11 | OPC 1412 | AS00010295 | 17/08/2019 | 7625 | 2 |
| 12 | PZS 3463 | AS00010355 | 17/08/2019 | 5550 | 0 |
| 13 | NET 5507 | AS00010312 | 17/08/2019 | 7625 | 2 |
| 14 | NEW 4142 | AS00010353 | 17/08/2019 | 7366 | 2 |
| 15 | NET 5388 | AS00010352 | 17/08/2019 | 7340 | 0 |
| 16 | NEL 1258 | AS00007736 | 17/08/2019 | 5010 | 0 |
| 17 | NEV 6249 | AS00010357 | 17/08/2019 | 5550 | 0 |
| 18 | NEM 4534 | AS00010293 | 17/08/2019 | 7625 | 1 |
| 19 | NEJ 2973 | AS00010340 | 17/08/2019 | 5185 | 2 |
| 20 | NET 9662 | AS00010383 | 18/08/2019 | 5118 | 0 |
| 21 | NFA 1086 | AS00010386 | 18/08/2019 | 5835 | 0 |
| 22 | NFA 1086 | AS00010388 | 18/08/2019 | 6076 | 0 |
| 23 | NEO 5048 | AS00010010 | 18/08/2019 | 5010 | 0 |
| 24 | NEO 5048 | AS00010013 | 18/08/2019 | 7579 | 0 |
| 25 | NET 9662 | AS00010382 | 18/08/2019 | 5010 | 0 |
| 26 | QLP 7115 | AS00010384 | 18/08/2019 | 6653 | 1 |
| 27 | QUG 6399 | AS00009778 | 18/08/2019 | 7625 | 1 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 28 | QLR 1602 | AS00010349 | 18/08/2019 | 5185 | 2 |
| 29 | NEL 1064 | AS00010556 | 19/08/2019 | 5819 | 1 |
| 30 | NEX 7239 | AS00010073 | 19/08/2019 | 5010 | 0 |
| 31 | NEX 7239 | AS00010074 | 19/08/2019 | 7579 | 0 |
| 32 | NEX 7239 | AS00010075 | 19/08/2019 | 5118 | 0 |
| 33 | NEX 7239 | AS00010344 | 19/08/2019 | 6599 | 2 |
| 34 | NEX 7239 | AS00010372 | 19/08/2019 | 6653 | 1 |
| 35 | NEX 7239 | AS00010374 | 19/08/2019 | 6637 | 1 |
| 36 | NEX 7239 | AS00010375 | 19/08/2019 | 7340 | 0 |
| 37 | NEP 1758 | AS00010554 | 19/08/2019 | 7366 | 2 |
| 38 | NEP 1758 | AS00010557 | 19/08/2019 | 6556 | 1 |
| 39 | NEP 1758 | AS00010560 | 19/08/2019 | 6599 | 2 |
| 40 | NFA 3814 | AS00010515 | 19/08/2019 | 5010 | 0 |
| 41 | NFA 3814 | AS00010519 | 19/08/2019 | 6599 | 2 |
| 42 | NFA 3814 | AS00010522 | 19/08/2019 | 5118 | 0 |
| 43 | QLR 1195 | AS00010520 | 19/08/2019 | 6653 | 1 |
| 44 | NEZ 1641 | AS00010516 | 19/08/2019 | 6599 | 2 |
| 45 | NEV 2651 | AS00007968 | 20/08/2019 | 6076 | 0 |
| 46 | NET 1428 | AS00010252 | 20/08/2019 | 5134 | 1 |
| 47 | NET 1428 | AS00010253 | 20/08/2019 | 6599 | 2 |
| 48 | NET 1428 | AS00010271 | 20/08/2019 | 5037 | 1 |
| 49 | NFA 0757 | AS00010258 | 20/08/2019 | 7340 | 0 |
| 50 | NFA 0757 | AS00010259 | 20/08/2019 | 5010 | 0 |
| 51 | NFA 0757 | AS00010260 | 20/08/2019 | 5819 | 4 |
| 52 | NFA 0757 | AS00010261 | 20/08/2019 | 5118 | 0 |
| 53 | EAE 7270 | AS00010581 | 20/08/2019 | 7625 | 2 |
| 54 | NEU 1998 | AS00007969 | 20/08/2019 | 5010 | 0 |
| 55 | NEU 1998 | AS00007970 | 20/08/2019 | 6599 | 2 |
| 56 | NEX 7070 | AS00010585 | 20/08/2019 | 5010 | 0 |
| 57 | NFA 6166 | AS00010369 | 20/08/2019 | 5940 | 1 |
| 58 | NEX 1266 | AS00010265 | 21/08/2019 | 5118 | 0 |
| 59 | NEY 3973 | AS00010526 | 21/08/2019 | 5045 | 0 |
| 60 | NEY 3973 | AS00010527 | 21/08/2019 | 6599 | 2 |
| 61 | NEX 1268 | AS00010264 | 21/08/2019 | 5010 | 0 |
| 62 | NER 5122 | AS00009838 | 21/08/2019 | 6599 | 2 |
| 63 | NEO 5571 | AS00007952 | 22/08/2019 | 6599 | 2 |
| 64 | NEV 6221 | AS00010664 | 22/08/2019 | 6599 | 2 |
| 65 | NEV 6221 | AS00010667 | 22/08/2019 | 6637 | 2 |
| 66 | NER 3622 | AS00010143 | 22/08/2019 | 5169 | 1 |
| 67 | NER 3622 | AS00010144 | 22/08/2019 | 6599 | 2 |
| 68 | NEV 6221 | AS00010666 | 22/08/2019 | 6858 | 0 |
| 69 | NEV 6221 | AS00010669 | 22/08/2019 | 5045 | 0 |
| 70 | AXF 4958 | AS00010528 | 22/08/2019 | 5452 | 1 |
| 71 | QLP 4923 | AS00010614 | 22/08/2019 | 5010 | 0 |
| 72 | NEY 6405 | AS00010762 | 22/08/2019 | 6599 | 2 |
| 73 | NFB 1700 | AS00010805 | 23/08/2019 | 5428 | 2 |
| 74 | NEZ 3718 | AS00010758 | 23/08/2019 | 6599 | 2 |
| 75 | NEM 3034 | AS00010145 | 23/08/2019 | 5169 | 1 |
| 76 | NEK 6057 | AS00010757 | 23/08/2019 | 5010 | 0 |
| 77 | NFB 5363 | AS00010677 | 24/08/2019 | 7340 | 0 |
| 78 | QLP 2103 | AS00010773 | 24/08/2019 | 5185 | 2 |
| 79 | NFA 2354 | AS00008903 | 24/08/2019 | 6599 | 2 |
| 80 | NFA 2354 | AS00008902 | 24/08/2019 | 5010 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 81 | OMA 2154 | AS00008940 | 24/08/2019 | 5169 | 1 |
| 82 | NFB 9802 | AS00007401 | 25/08/2019 | 5045 | 0 |
| 83 | NEK 1167 | AS00010719 | 25/08/2019 | 5169 | 1 |
| 84 | QEQ 2421 | AS00010601 | 25/08/2019 | 5118 | 0 |
| 85 | NEI 6191 | AS00008911 | 25/08/2019 | 6599 | 2 |
| 86 | NEL 7240 | AS00010636 | 25/08/2019 | 5045 | 0 |
| 87 | NEL 7240 | AS00010662 | 25/08/2019 | 6564 | 0 |
| 88 | QLO 1516 | AS00010642 | 25/08/2019 | 6599 | 2 |
| 89 | NEL 7240 | AS00010671 | 25/08/2019 | 6823 | 1 |
| 90 | NEJ 5819 | AS00010159 | 25/08/2019 | 5010 | 0 |
| 91 | NEL 7240 | AS00010637 | 25/08/2019 | 6912 | 0 |
| 92 | NEL 7240 | AS00010661 | 25/08/2019 | 6599 | 2 |
| 93 | QEQ 2421 | AS00010600 | 25/08/2019 | 5010 | 0 |
| 94 | NEK 1167 | AS00010715 | 25/08/2019 | 5037 | 1 |
| 95 | NEX 4949 | AS00010838 | 26/08/2019 | 7625 | 2 |
| 96 | NEW 4838 | AS00010836 | 26/08/2019 | 5185 | 1 |
| 97 | NEV 4883 | AS00010722 | 26/08/2019 | 6599 | 2 |
| 98 | NEV 4883 | AS00010723 | 26/08/2019 | 5010 | 0 |
| 99 | NEX 5092 | AS00010881 | 26/08/2019 | 5010 | 0 |
| 100 | NEX 5092 | AS00010882 | 26/08/2019 | 6637 | 1 |
| 101 | QLR 0486 | AS00010597 | 26/08/2019 | 5118 | 0 |
| 102 | QLR 0486 | AS00010646 | 26/08/2019 | 5010 | 0 |
| 103 | HOJ 6923 | AS00010826 | 26/08/2019 | 5185 | 1 |

Macapá, 14 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0120-0002-4557

PORTARIA Nº 027/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando a solicitação de ressarcimento do Srº **Alcides Jose Rodrigues Dias** protocolada junto a este Departamento sobre danos materiais causados ao seu veículo, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº 014.000411/2020, visando apurar os fatos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de **60 (sessenta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO E KÁSSIA SANTIAGO DA SILVA** para, sob a presidência

do primeiro, integrarem a Comissão epígrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0117-0002-4432

PORTARIA Nº 081/2020-DETRAN-AP, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, incisos XIX e XXI do Estatuto do DETRAN-AP, aprovado pelo

Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 e Decreto de Nomeação n. 054 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, X e XI Art. 22 e Art. 115 todos da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação de veículos registrados no território nacional, delegando competência ao DETRAN para credenciar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas para empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da supremacia do interesse público e o que consta da Nota Técnica nº 001/2020-COP/DETRAN/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo nº014. 000888/2020-DETRAN/AP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular o credenciamento, atualização anual de credenciamento, descredenciamento, fiscalização e aplicação de sanções às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, nos termos desta Portaria e da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Parágrafo único. Para fins das normas de trânsito é definido Estampador de Placa de Identificação Veicular – PIV a empresa credenciada junto ao DETRAN, em sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento das PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 2º Os estampadores de PIV serão credenciados pelo DETRAN, utilizando sistema informatizado do fabricante credenciado ao DENATRAN, conforme critérios estabelecidos no Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

§ 1º Os estampadores têm como finalidade executar a estampagem e o acabamento final das PIV.

§ 2º Os estampadores poderão adquirir PIV e insumos de qualquer fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, independentemente da Unidade da Federação de sua instalação.

§ 3º Os estampadores deverão emitir a nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

Art. 3º Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a

comercialização direta com os proprietários dos veículos, sem intermediários ou delegação a terceiros a qualquer título, definindo de forma pública, clara e transparente o preço total da PIV.

Parágrafo único. A disposição do caput não impede o proprietário de veículo de se fazer representar por qualquer pessoa, desde que apresentada ao estampador a procuração com poderes específicos, ou ainda, por intermédio de Despachante regularmente credenciado no DETRAN.

Art. 4º Deve o credenciado fixar tabela de valores de preços da estampagem de placa em local de visível e fácil acesso ao público.

Art. 5º Caberá ao credenciado manter em seu estabelecimento, arquivo próprio a documentação que não possa ser registrada em sistema informatizado, referente aos últimos **05 (cinco) anos**, sendo livre a consulta pelo DETRAN.

Art. 6º A fiscalização dos serviços será exercida, obrigatoriamente, pelo DETRAN, a fim de ser verificado, se, no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CONTRAN e DENATRAN.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO.

Art. 7º O credenciamento de empresas interessadas na execução de atividade de estampagem de PIV junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá será atendido mediante o protocolo de Requerimento acompanhado da comprovação dos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista; da Qualificação Técnica e Atestados de Idoneidade da empresa e dos sócios, constantes da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 8º Para a análise do processo administrativo referente ao credenciamento, a empresa interessada deverá realizar o pagamento da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento de FPV, código 5.0.07 classificação 2335, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Art. 9º O credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 5 anos, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Art.14 da Resolução nº 780/2019-CONTRAN.

Art. 10 Para a análise do processo administrativo de atualização de credenciamento será exigido à apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Regularidade Fiscal no SICAF e, ainda, Atestado de Idoneidade Financeira da empresa e

dos sócios, previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 do Anexo III da Resolução nº 780/2019-CONTRAN e o pagamento da taxa de serviço referente à Análise de Processo de Credenciamento/Recredenciamento Diversos/Outros, código 5.0.07 classificação 2351, do Anexo Único da PORTARIA (T) Nº 0016/2019– GAB/SEFAZ, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único. A documentação exigida no caput deverá ser protocolada no DETRAN com anterioridade de mínima de **30 (trinta) dias** antes da anualidade do credenciamento para as providências de análise.

Art. 11 O Descrédenciamento terá natureza tácita pelo fim da vigência do ato de credenciamento ou expresso em virtude da imposição de penalidade de descrédenciamento.

Art. 12 Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 São penalidades aplicadas aos credenciados como estampadores de PIV:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Descrédenciamento

Art. 14 A advertência será aplicada nos seguintes casos:

- I - Estampar placas em desacordo com as especificações desta Portaria;
- II - Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- III - Não registrar no Sistema informatizado a confecção de placa autorizada pelo DETRAN/AP;
- IV - Deixar de prestar atendimento ao público, sem justificativa ou aviso prévio ao Setor de Registro e Credenciamento do DETRAN/AP;
- V - Deixar de emitir ao consumidor final a respectiva Nota Fiscal; e
- VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de menor gravidade em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN.

Art. 15 A suspensão será aplicada nos seguintes casos:

- I - Cometer **02 (duas) faltas** punidas com advertência no período de **12 (doze) meses**;
- II - Deixar de sanear no prazo de **30 (trinta) dias** hábil a irregularidade destacada em penalidade de Advertência;
- III - Estampar placas sem a devida autorização do DETRAN/AP;
- IV - Desrespeitar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V - Efetuar atendimento em localidade para a qual não foi devidamente credenciada;

- VI - Registrar no sistema informatizado a confecção de placas sem que a tenha produzido;
- VII - Desrespeitar o limite territorial de atividade, registro ao município para a qual foi credenciado;
- VIII - Alterar endereço sem comunicação expressa ao Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento; e
- IX - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza grave em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN, desde que não haja indícios de infração penal.

Art. 16 O descrédenciamento será aplicado nos seguintes casos:

- I - Reincidir em **02 (duas) faltas** punidas com suspensão no período de **12 (doze) meses**;
- II - Praticar atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio ou a administração pública e/ou privativa;
- III - Continuar no exercício das atividades, mesmo quando houver suspensão;
- IV - Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste a desmoralização do sistema ou das autoridades;
- V - Terem sócios-proprietários, cônjuge ou parente seu, ocupando qualquer cargo de carreira ou em comissão, no DETRAN/AP; e
- VI - Praticar outros atos comissivos ou omissivos de natureza gravíssima em desacordo com esta Portaria e demais normas do DENATRAN e CONTRAN em que haja indício de infração penal.

Art. 17 No regular procedimento administrativo será assegurado ao acusado o direito a ampla defesa e ao contraditório, mediante notificação prévia, com prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento de notificação, sendo-lhe facultada a juntada de documentos e de todas as provas em direito admitidas.

Art. 18 Poderá ser imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, sem prévia manifestação da empresa de estampagem ou precedida de procedimento administrativo, em caso de risco eminente à administração pública ou relevante prejuízo ao consumidor.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As empresas já credenciadas junto a este Departamento deverão adequar-se a presente Portaria até 31 de janeiro de 2020, sob pena de descrédenciamento tácito de suas operações.

Art. 20 É dever exclusivo do Setor de Registro, Controle, Fiscalização e Credenciamento tornar público os atos referentes ao credenciamento, atualização anual e alteração de endereço, além, da suspensão e descrédenciamento.

Art. 21 Os casos omissos serão esclarecidos pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AP, com assessoramento da

Procuradoria Jurídica, da Coordenadoria de Tecnologia e da Coordenadoria de Operações.

Art. 22 Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 360/2011-DETRAN-AP.

Art. 23 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0120-0002-4573

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 01 / 2020–GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará na elaboração do Relatório de Gestão exercício de 2019 do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, com atenção ao que dispõe a Decisão Normativa Nº 012/2019–TCE/AP.

Presidente:

Nayra dos Santos Barbosa - Chefe do Núcleo de Planejamento

Membros:

Marcela Olivia Uchôa Vales-Chefe Serviço de Orientação Capitação e Orientação Social

Mylner Oliveira Fermiano de Souza - Gerente das Agências Transfusionais

Alessandra Duarte Ferreira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Margareth dos Santos Paiva - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - Chefe da Divisão Técnica

Francis Christian da Silva Pereira – Secretário Executivo

Art. 2º- O Relatório de Gestão deverá estar concluído e validado pelos setores do HEMOAP até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
RUIMARISA MONTERIO PENA MARTINS
Diretora-Presidente / HEMOAP
Decreto nº 3525/2019
HASH: 2020-0120-0002-4575

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 103/2019-NGP/SVS; de 16/07/2019, Publicada em 18/10/2019, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7026, página 26, com circulação em 18/10/2019.

ONDE SE LÊ:

“AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**, Farmacêutico/Bioquímico, **Telma Patrícia de Oliveira Farias**, Farmacêutico/Bioquímico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20/08/2019, para participar do Treinamento Análise de Rotulagem: Análise de Medicamentos, com ônus para esta SVS/AP”.

LEIA-SE:

“AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**, Farmacêutico/Bioquímico, da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belo Horizonte/BH, no período de 18 a 20/08/2019, para participar do Treinamento Análise de Rotulagem: Análise de Medicamentos, com ônus para esta SVS/AP”

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.
Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2020-0120-0002-4589

ERRATA

Na Portaria nº 144/2019-NGP/SVS; de 21/10/2019, Publicada em 14/01/2020, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7083, página 26, com circulação em 14/01/2019.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 144/2019-NGP/SVS”.

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 145/2019-NGP/SVS”.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017
HASH: 2020-0120-0002-4587

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 003/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO, a ausência do Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para assunto particular sem ônus para a Companhia;

CONSIDERANDO, o Artigo 17, Inciso VII do Estatuto Social da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

RESOLVE:

INDICAR ARNALDO SANTOS FILHO, Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional, para responder pela Presidência desta empresa, cumulativamente com a sua função no período de 08 a 14 de Janeiro de 2020.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente
HASH: 2020-0120-0002-4466

PORTARIA Nº 008/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **FERNANDO DE ARAUJO MONTEIRO**, Líder da Agência CEA do Município de Oiapoque- DCRA/OI estará usufruindo Férias no período de 01 a 21/01/2020 (20 dias), conforme C. I. Nº. 002/2020-DCR/DC/CEA de 06/01/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Líder da Agência CEA do Município de Oiapoque- DCRA/OI, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01 a 21/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4467

PORTARIA Nº 009/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **MARIA MADALENA PINHEIRO MELO**, Gerente de Atendimento aos Consumidores-DCRA estará ausente no período de 05 a 14/01/2020 (10 dias), conforme C. I. Nº. 001/2020- DCR/DC/CEA de 06/01/2020 e atestado médico em anexo,

RESOLVE:

NOMEAR, **LELIANE COSTA DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Atendimento aos Consumidores- DCRA, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 05 a 14/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4477

PORTARIA Nº 010/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **SONIA REGINA FERREIRA PAIVA**, Gerente do Departamento de Secretaria Geral- PRS estará em gozo de férias no período de 13 a 22/01/2020 (10 dias), conforme requerimento em anexo de 13/12/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, **LAISA GOES MICCIONE**, para exercer a Gerência do Departamento de Secretaria Geral- PRS, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 13 a 22/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4468

PORTARIA Nº 011/2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais em conformidade com Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o processo de conciliação contábil-financeira da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e validação das contas a pagar da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza de passivos inexistentes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viabilizar o processo de desestatização da CEA, com a perspectiva de tornar-la atrativa ao mercado.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão Responsável por realizar trabalhos com os objetivos propostos nos considerandos.

INDICAR os nomes dos seguintes colaboradores para compor a comissão:

- **Francisco de Assis Viana e Silva** (Presidente)
- **Dulcirene Pereira Lau** (Membro)
- **João Pelaes da Paixão** (Membro)

ESTABELEECER o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação.

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente em exercício
HASH: 2020-0120-0002-4464

PORTARIA Nº 012/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

-**CONSIDERANDO**, o Processo Licitatório nº. 059/2019, na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 016/2019 para aquisição de Cruzetas de Madeira de Lei, Plainada, Maçaramduba, Pau- D' arco, Angelim, Piquiá, Seção 90 x 115 mm, comprimento 2.440mm, vista superior (90 mm), dois cantos 45° vista lateral (115mm), dois cantos 90°, 11 furos diâmetro 11/16 e 4 furos diâmetro ½, conforme termo de referência nº. 015/2019- DGSM/DGS/DG/CEA;

-CONSIDERANDO, a necessidade de designar responsável pela entrega das referidas cruzetas;

RESOLVE:

-DESIGNAR **CHARLES JOSE FERREIRA MONTEIRO** como fiscal pela entrega das cruzetas, conforme termo de referência nº. 015/2019- DGSM/DGS/DG/CEA.

-ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de janeiro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2020-0120-0002-4469

PUBLICIDADE

28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

COMBATE E PREVENÇÃO

DA HANSENÍASE

#JaneiroRoxo



**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-PMFG

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA OFICIAL E DEMAIS SECRETARIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: SIDNEI DE SOUSA DA SILVA – EIRELI CNPJ Nº 12.541.836/0001-82, ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 423, CENTRO, FERREIRA GOMES/AP, CEP Nº 68.917-000.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 122.343,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais);**

| LOTE | Material/ Descrição | Qtd. | Und. | P. Unit. | P. Total |
|------|---|------|------|-----------|--------------|
| 4 | BISCOITO DOCE SABORES VARIADOS: CAPRICCHE | 1196 | PCT | R\$3,65 | R\$ 4.365,40 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Pcts de 400 g Bolacha doce – tipo Maria CAPRICCHE | 1348 | PCT | R\$ 4,30 | R\$ 5.796,40 |
| 6 | BISCOITO SALGADO: Pcts de 400 - CAPRICCHE | 2060 | PCT | R\$ 4,35 | R\$ 8.961,00 |
| 8 | COCO RALADO FINO DOCE – BOM COCO | 194 | KG | R\$ 27,45 | R\$5.325,30 |

| | | | | | |
|----|---|--------|------|-----------|---------------|
| 11 | EXTRATO DE TOMATE – lata aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas - OLÉ | 156 | LATA | R\$ 3,25 | R\$ 507,00 |
| 16 | ERVILHA EM LATA: Embalagens de 200 gramas .MARCA: QUERO | 166 | LATA | R\$ 2,60 | R\$ 431,60 |
| 18 | LEITE INTEGRAL UHT – ELEGÊ | 1210 | L | R\$ 4,60 | R\$ 5.566,00 |
| 23 | MILHO PARA PIPOCA – MARIZA | 808 | PCT | R\$ 2,95 | R\$ 2.383,60 |
| 25 | OLEO DE SOJA REFINADO – CONCÓRDIA | 300 | L | R\$ 4,65 | R\$ 1.395,00 |
| 26 | SAL DE COZINHA REFINADO IODADO – NOTA -10 | 250 | KG | R\$ 2,00 | R\$ 432,00 |
| 28 | ABACAXI- IN NATURA - REGIONAL | 350 | UND | R\$ 4,50 | R\$ 1.575,00 |
| 29 | ALHO- PEROLA | 90 | KG | R\$ 26,40 | R\$ 2.376,00 |
| 30 | BANANA PRATA – REGIONAL | 384 | KG | R\$ 7,00 | R\$ 2.688,00 |
| 31 | BATATA LAVADA- REGIONAL | 218 | KG | R\$ 6,95 | R\$ 1.515,10 |
| 32 | BEBIDA LACTEA 1 L – ITALAC | 748 | L | R\$ 9,90 | R\$ 7.405,20 |
| 33 | CARNE MOÍDA – BOVINA | 428 | KG | R\$ 19,95 | R\$8.538,60 |
| 34 | CARNE FRESCA – ALCATRA – BOVINA | 510 | KG | R\$ 26,00 | R\$13.260,00 |
| 35 | CEBOLA- REGIONAL | 198 | KG | R\$ 7,40 | R\$ 1.465,20 |
| 36 | CENOURA – REGIONAL | 194 | KG | R\$ 6,95 | R\$1.348,30 |
| 38 | MAÇÃ – REGIONAL | 194 | KG | R\$ 10,70 | R\$ 2.075,80 |
| 39 | MARGARINA COM SAL 1 KG – SOYA | 236 | KG | R\$ 7,90 | R\$ 1.864,40 |
| 40 | MAMÃO FORMOSA – REGIONAL | 168 | KG | R\$ 7,75 | R\$ 1.302,00 |
| 41 | MORTADELA DE FRANGO – FRIMESA | 166 | KG | R\$ 9,50 | R\$ 1.577,00 |
| 42 | OVOS DE GALINHA – YABUTA | 180 | DZ | R\$ 6,00 | R\$ 1080,00 |
| 43 | PÃO(FRANCES, BOLA, BAGUETE)- CASEIRO | 16.500 | UND | R\$ 0,60 | R\$ 9.900,00 |
| 44 | QUEIJO MUSSARELA – ITALAC | 669 | KG | R\$ 34,50 | R\$ 23.080,50 |

| | | | | | |
|-----------------------|---|-----|----|--------------|--------------|
| 45 | SALSICHA HOT DOG EMBALAGEM 3KG – AURORA | 370 | KG | R\$ 10,90 | R\$ 4.033,00 |
| 46 | TOMATE – PIZZA DORO | 288 | KG | R\$ 8,40 | R\$ 2.419,20 |
| R\$ 122.343,00 | | | | | |

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado data da sua assinatura com a devida eficácia após a publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Ferreira Gomes-AP, 09 de dezembro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
 Prefeito de Ferreira Gomes
 HASH: 2020-0116-0002-4347

Prefeitura Municipal De Pracuúba

CONTRATO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 007/SDC-GEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA- PMP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.556/0001-49, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2019, Processo nº 09082019/01-PMP, Convênio nº 007/2019-SDC/GEA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO”

2.1. O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIALELÉTRICOPARAMANUTENÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA**. Fundamento Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a referida contratação, ora contratada é de **R\$ 344.306,46 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste

Convênio, neste ato fixados em **R\$ 360.665,78(trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, sendo empenho inicialmente **R\$ 43.188,97(quarenta e três cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)** para o valor da primeira parcela que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I – **R\$ 360.665,78 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento de **CONCEDENTE**, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE0097, vinculada ao Programa de Trabalho nº 1421011545100352588160000 – Cooperação Financeira para os Municípios, à conta de recursos oriundos do tesouro Estadual, Fonte de Recurso 101, Natureza da Despesa 334041.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação presente terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não cabendo prorrogação.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assim o presente Instrumento Contratual, **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Pracuúba/AP, 13 de janeiro de 2020.
 Belize Conceição Costa Ramos
 Prefeita do Município de Pracuúba
CONTRATANTE
P. FONSECA DE FARIAS-ME
 CNPJ. 07.056.556/0001-49
CONTRATADA
 HASH: 2020-0115-0002-4314

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

AO 1º TERMO ADITIVO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Referente aos serviços funerários, para atender a Prefeitura de Pracuúba.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018-PMP PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PMP.

A Prefeita de Pracuúba, Sra. Belize Conceição Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento, bem como seus aditivos;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do 1º termo aditivo do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo sido aderida a ATA de Registro de Preços nº 001/2018-SEMAST;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando que o Contrato será vantajoso para a Administração;

Considerando que os tramites para a contratação foram iniciados em tempo hábil;

Considerando que os serviços funerários são necessários para o cumprimento das finalidades precípua desta Prefeitura;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Fica convalidado o Contrato de prestação dos serviços funerários, afim de atender as demandas da Prefeitura de Pracuúba, cujo extrato consta do Anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pracuúba-AP, 14 de janeiro de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos
Município de Pracuúba

CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de prestação de Serviços Funerários, oriundo de processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2018-SEMAST/PMT. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pracuúba. **CONTRATADA: Empresa: M. L. T. COSTA - EPP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO TERRESTRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E VIABILIZAR OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar de 28/08/2019 à 27/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019. ASSINAM: **Belize Conceição Costa Ramos** (Contratante) e **Manoel Lúcio Teles da Costa** (Contratado).

HASH: 2020-0115-0002-4312

Publicações Diversas

TOBIAS LAURINDO

CPF: 426.216.409-82

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/AP, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única LAU-, Nº044/2015, para exercer atividade de Agropecuária no Empreendimento denominado AGROPECUARIA SAVANA, Localizado na Margem Esquerda da Rodovia AP 070, km 53, Município de Macapá-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2020-0120-0002-4510

PUBLICIDADE

JANEIRO
ROXO MÊS DE
COMBATE
À HANSENÍASE



Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suellem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10166748. Cód. CRC: 5F70A9B

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/01/2020 17:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

